

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE007/24 - SRP.**

A Prefeitura Municipal de Independência, com sede a Rua do Cruzeiro, nº 244, Bairro Centro, através da Secretaria da Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pela Pregoeira, Sra. Maria Dvanira Canuto Bezerra, auxiliada pela equipe de apoio, a Sra. Maria Cheilia Rodrigues Oliveira Viana, e a Sra. Antônia Bárbara Janette Soares Costa, designados formalmente pela Portaria nº 113/2023, de 03 de abril de 2023, abrirá até horas, data e local abaixo indicados, eletronicamente, as **PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas no Decreto Municipal nº 012, de 29 de março de 2023, na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

<b>ORIGEM DA LICITAÇÃO:</b>	SECRETARIA DA SAÚDE
<b>MODALIDADE E NUMERO:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE007/24 - SRP.
<b>OBJETO:</b>	<b>CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E OUTROS), DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL CEL. JOÃO GOMES COUTINHO, E AS UNIDADES DE SAÚDE, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE.</b>
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	MENOR PREÇO POR ITEM

1. DO TIPO: MENOR PREÇO.

2. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

3. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO.

4. PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:

5.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, gratuitamente nos sítios: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://www.gov.br/pncp/pt-br/>); Prefeitura Municipal de Independência (<https://www.independencia.ce.gov.br/>), Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e na Plataforma de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

5.2. O certame será realizado por meio do **Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS**, no endereço eletrônico (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

5.3. As solicitações, informações ou dúvidas, bem como o acompanhamento de todo o trâmite ocorrerão através do **Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS**, sendo necessário a licitante realizar **PRÉVIO CADASTRO**.

5.4. Diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicitar formalmente a Plataforma provedora da licitação eletrônica: Bolsa de Licitações do Brasil, através do telefone (41) 3097-4600, e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), WhatsApp: (41) 3097-4600, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.

5.5. **DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:**

5.6. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir de 09/09/2024.

5.7. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS:** às 07:30 horas de 20/09/2024.

5.8. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

5.9. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

6. **DO OBJETO:**

6.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E OUTROS), DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL CEL. JOÃO GOMES COUTINHO, E AS UNIDADES DE SAÚDE, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE.**

6.1.2. A licitação será realizada por ITEM, conforme tabela constante no Termo de Referência.

7. **DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e na Plataforma da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS**.

7.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da



licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**7.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**7.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**7.5.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16, da Lei nº 14.133/2021**, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**7.5.1.** Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

**7.5.2. Não havendo vencedor para a cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, este poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado, ou apresentem proposta aceitável pela Administração.**

**7.5.3.** Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

**7.6.** Será garantido às licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS/Das Aquisições Públicas.

**7.6.1.** Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar em campo próprio no sistema eletrônico o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

**7.7. Não poderão disputar esta licitação:**

**7.7.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**7.7.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



**7.7.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**7.7.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**7.7.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**7.7.6.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**7.7.7.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**7.7.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**7.7.9.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.8.** O impedimento de que trata o item 7.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**7.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.7.2 e 7.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**7.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**7.11.** O disposto nos itens 7.7.2 e 7.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**7.12.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas



sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A vedação de que trata o item 7.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 12.11 deste Edital.

8.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.4.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

8.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de



2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.6.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**8.6.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**8.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 8.4 ou 8.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**8.8.** A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO (MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO - ANEXO VI)** e, inclusive, na qualidade de eventualmente contratado, observará e fará observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**8.9.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**8.10.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**8.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**8.11.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**8.11.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**8.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**8.12.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**8.12.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



8.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 8.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### **9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor ou desconto.....(mensal, unitário, etc, conforme o caso) e ..... (anual, total) do item;

9.1.2. Marca;

9.1.3. Fabricante;

9.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

9.1.5. O licitante (não) poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência, obrigando-se nos limites dela;

9.2. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe**. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6. Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, no momento dos pagamentos, deverão ser retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos,



bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**9.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**9.9.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

**9.10.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 9.9.

**9.11.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**10.2.1.** Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lance.

**10.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**10.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 10.6.** O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM.
- 10.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.8.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 10.10.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 10.11.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 10.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.12.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.12.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.12.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 10.12.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 10.13.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.13.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10%

(dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**10.13.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**10.13.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**10.13.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**10.14.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO e FECHADO", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

**10.14.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **10.14**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**10.14.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.14.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.14.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**10.14.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**10.14.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**10.15.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**10.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



**10.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**10.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006.

**10.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**10.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**10.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**10.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**10.21.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**10.21.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

**10.21.1.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**10.21.1.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**10.21.1.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



**10.21.1.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**10.21.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**10.21.2.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**10.21.2.2.** Empresas brasileiras;

**10.21.2.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**10.21.2.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**10.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**10.22.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**10.22.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.22.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**10.22.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado** após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**10.22.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**10.23.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DA FASE DE JULGAMENTO:**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no



item 7.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- d) Lista de Fornecedores Penalizados, mantido pela Prefeitura Municipal de Independência.

**11.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei nº 8.429, de 1992.

**11.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

**11.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, § 1º).

**11.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, § 2º).

**11.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**11.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**11.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 7.5.1 e 8.6 deste edital.

**11.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

**11.7.1.** Contiver vícios insanáveis;

**11.7.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**11.7.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



**11.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**11.7.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**11.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**11.8.1.** A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**11.8.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**11.8.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**11.9.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**11.9.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

**11.9.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

**11.9.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

**11.9.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**11.10.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**11.11.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.11.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço

global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**11.12.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

**11.13.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**11.13.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**11.14.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.15.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**11.16.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**11.17.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:**

**12.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**12.2.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**12.3.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado



e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**12.4.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

**12.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**12.6.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**12.7.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**12.8.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**12.9.** Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços/entrega dos produtos.

**12.10.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e no Setor de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Independência, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**12.10.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**12.11.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**12.11.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou CRC do Setor de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Independência, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**12.11.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



**12.12.** A exigência dos documentos neles não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**12.12.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**12.12.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**12.13.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

**12.13.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**12.13.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**12.14.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.15.** Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.11.1.

**12.16.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**12.17.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

**12.18.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

### **13. DOS RECURSOS:**

**13.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**13.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**13.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**13.3.2.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**13.3.3.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**13.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**13.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**13.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**13.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**14.1.** Encerrada a fase recursal, a autoridade superior do órgão ou entidade adjudicará o objeto da licitação e homologará o procedimento licitatório.

#### **15. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**15.1.** Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

15.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

15.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços do(s) licitante(s) vencedor(s), bem como será incluído na respectiva ata o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o objeto com preços iguais à da licitante vencedora.

15.4. Quando o licitante vencedor for convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não comparecer, recusar-se a assinar ou não comprovar as condições habilitatórias, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro convocar outro licitante registrado na Ata, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidos os preços registrados iguais ao do adjudicatário, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.5. As regras referentes ao registro de preço, aos órgãos gerenciadores, participantes e não participantes, descumprimento, remanejamento, prazo de vigência, do fornecimento, e demais regras constam da minuta de **Ata de Registro de Preços - Anexo III** deste edital.

## 16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



**16.1.2.7.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**16.1.2.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**16.1.2.9.** Fraudar a licitação

**16.1.2.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**16.1.2.11.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**16.1.2.12.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**16.1.2.13.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**16.1.2.14.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**16.1.2.15.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**16.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**16.2.1.** Advertência;

**16.2.2.** Multa;

**16.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e

**16.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**16.2.5.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**16.2.6.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**16.2.7.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**16.2.8.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da

Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**16.2.9.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**16.2.10.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 90, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023.

**16.2.11.** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirão os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023.

**16.2.12.** O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

**16.2.12.1.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

**16.2.12.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

## **17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

**17.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**17.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**17.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser enviados ao (à) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL – COMPRAS, ou no endereço de e-mail (licitacao@independencia.ce.gov.br), endereçados à Comissão de Contratações, informando o número deste pregão, o órgão interessado, além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu



esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

17.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Será divulgada Ata da Sessão Pública no sistema eletrônico.

18.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

## 19. DOS ANEXOS:

19.1. Constituem anexos deste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR
- ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO
- ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS
- ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS
- ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
- ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

Independência/CE, 05 de setembro de 2024.



---

Antônio Edil Vieira Coutinho  
Secretaria da Saúde



PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E OUTROS), DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL CEL. JOÃO GOMES COUTINHO, E AS UNIDADES DE SAÚDE, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE.**

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O valor estimado da contratação é de **R\$ 367.195,16 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS).**

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S - TIPO SPLIT; CICLO DE AR: FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3270W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1056W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPÉRES) 6,1; VAZÃO DE AR (M VH) 700; GÁS REFRIGERANTE: R- 410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDESADOR: HORIZONTAL; EVAPOADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E AS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTRATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA-DIREIRA); GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.	UNID	20	2.410,00	48.200,00
2	ARQUIVO EM AÇO - PARA PASTA SUSPensa NA COR CINZA CLARO COM 04 GAVETAS E 01 FECHADURA, CHAPA DE AÇO 24, SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPIO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ. ALTURA DE 1,335 M, LARGURA DE 0,465 M E DE PROFUNDIDADE 0,620 M.	UNID	1	2.741,57	2.741,57
3	ARMÁRIO VITRINE (2 PORTAS) - ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS LATERAIS EM VIDROS, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, LATERAIS EM VIDROS, PORTA EM VIDRO COM FECHADURA, COM 4 PRATELEIRAS, DIMENSÕES: 1,80M ALTURA X 0,70M LARGURA X 0,35M PROFUNDIDADE, PINTURA EM COR BRANCA.	UNID	15	2.689,33	40.339,95
4	ARMÁRIO DE AÇO - ALTURA DE 100 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR, COM 03 A 04 PRATELEIRAS RESISTENTE A 20 KG (DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA) MAIS A BASE, FORMANDO 05 (CINCO) NÍVEIS PARA ACOMODAÇÃO DE MATERIAIS E OBJETOS. POSSUI	UNID	6	1.543,67	9.262,02

	CREMALHEIRA PARA AJUSTE DAS PRATELEIRAS, MAÇANETA COM DUAS CHAVES COM FECHAMENTO COM VARETAS.				
5	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, CAPACIDADE: 25 LITROS, TENSÃO: 220V, POTÊNCIA: 2000W, TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO: 121°C E 134°C (+/- 2°C), MATERIAL CÂMARA E BANDEJAS: INOX	UNID	1	7.073,03	7.073,03
6	ARMÁRIO EM AÇO INOX PARA CME - ARMÁRIO TIPO ESTANTE PARA ESTOCAGEM DE MATERIAL ESTERILIZADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL COM, NO MÍNIMO, QUATRO PRATELEIRAS INTERMEDIÁRIAS OU CESTOS, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 KG CADA.	UNID	1	10.962,54	10.962,54
7	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - ASPIRADOR DE SECREÇÃO, PORTÁTIL, COM FLUXO DE ASPIRAÇÃO LIVRE DE APROXIMADAMENTE 60 L/MIN. DEVERÁ CONTER FRASCO INQUEBRÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM BOCA LARGA E CAPACIDADE MÍNIMA DE RESERVATÓRIO DE 03 LITROS. TAMPA DO FRASCO COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E AUTOCLAVÁVEL. VACUÔMETRO DE 0 A 76 CMHG E BOMBA ISENTA DE ÓLEO. CONTROLE DE VÁCUO DE 0 A 60 CMHG. SISTEMA DE ACIONAMENTO POR INTERRUPTOR NO PAINEL COM POSSIBILIDADE DE ACIONAMENTO POR PEDAL. GABINETE RESISTENTE À CORROSÃO COM RODÍZIOS E COM FREIO. FILTRO DE AR. PROTEÇÃO CONTRA EXTRAVASAMENTO OU COM LIMITADOR DE NÍVEL. ALIMENTAÇÃO 220V. GARANTIA NA MÍNIMA DE 01 ANO. ACESSÓRIOS: MANGUEIRA DE SILICONE COM METRAGEM MÍNIMA DE 1,50 M, MANUAL DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO COM O MESMO CONTEÚDO APRESENTADO À ANVISA	UNID	1	3.554,72	3.554,72
8	BANQUETA - AÇO INOXIDÁVEL / ASSENTO GIRATÓRIO / POSSUI REGULAGEM DE ALTURA	UNID	2	861,98	1.723,96
9	BALCAO DE ATENDIMENTO - MADEIRA / MDP / MDF / AÇO / RETO OU CURVO, MESA 1 M DE ALTURA / 35 CM DE PROFUNDIDADE / 96 CM E 100 CM DE COMPRIMENTO PRATELEIRA 20 CM DE ALTURA, GAVETA 34 X 27 X 8 CM, NICHOS (COMPARTIMENTO ABAIXO DA GAVETA): 39,5 X 30,5 X 8,5 CM	UNID	1	1.932,33	1.932,33
10	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - MECÂNICA / CAPACIDADE ATÉ 150 KG, ESTRUTURA EM CHAPA DE CARBONO, REGUA EM AÇO CROMADO, CURSORES EM AÇO INOXIDÁVEL, CARGA MÍNIMA 2 KG, DIMENSÃO 38 X 29 CM, ACABAMENTO EM TINTA POLIÉSTER A PÓ NA COR BRANCA, PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA, ANTROPOMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDAS ATÉ 2 M, TAPETE ANTIDERRAPANTE, AFERIDA PELO INMETRO, GARANTIA DE 1 ANO.	UNID	3	1.827,75	5.483,25
11	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - DIGITAL / CAPACIDADE ATÉ 16 KG / DIMENSÕES DA CONCHA / MÍNIMA 540 X 290 (MM), POSSUI CONCHA INJETADA PARA MELHOR ACOMODAR O BEBÊ; COBERTURA EM ABS; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO 540 X 300 MM INJETADA ANTI GERMES; PÉS REGULÁVEIS; GRADUAÇÃO: DE 5G EM 5G; FUNÇÃO TARA, ATÉ 15 KG; FAIXA DE MEDIÇÃO ANTROPOMÉTRICA NA CONCHA DE 0 A 54 CM. DISPLAY COM 6 DÍGITOS; CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 220V; AFERIDA PELO INMETRO, GARANTIA: 1 ANO ITENS INCLUSOS; 01 BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA WELMY; 01 SAÍDA PARA IMPRESSORA WELMY; 01 SAÍDA SERIAL; 01 CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 54 X 29 CM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; 01 FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO.	UNID	1	1.288,13	1.288,13
12	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS - DIGITAL / CAPACIDADE OBESO ATÉ 300 KG, DIVISÕES DE 50G; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA NA FAIXA DE 1,00 A 2,00 M; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS, PLATAFORMA 400 X 500 MM C/	UNID	1	2.569,98	2.569,98



	PINTURA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; COR BRANCA DE PINTURA EM ESMALTE; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM. AFERIDA PELO INMETRO E 01 ANO DE GARANTIA.				
13	<b>BIOMBO - AÇO INOXIDÁVEL / TAMANHO TRIPLO, AÇO INOX 430 DE 1 MM, COM 03 FACES EM LONA EMBORRACHADA AMARRADO NA ESTRUTURA, DOTADOS DE 4 RODÍZIOS DE 2", LARGURA ABERTO 1.80 M, LARGURA FECHADA: 66 CM X ALTURA 1,75 M, MEDIDAS DA EMBALAGEM: 1,80 X 0,70 X 0,50, CUBAGEM: 0,63 M³, PESO: 10KG</b>	UNID	1	1.327,60	1.327,60
14	<b>BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COMPOSTO DE UNIDADE GERADORA, RACK COM RODÍZIOS, CABOS, PEDAIS DE E ACESSÓRIOS CONFORME A SEGUINTE DESCRIÇÃO MÍNIMA. PARA UTILIZAÇÃO EM CIRURGIAS GERAIS, EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS; DEVE POSSUIR PEDAIS PARA ACIONAMENTO DO GERADOR; RACK COM RODÍZIOS PARA ACOMODAÇÃO DO GERADOR, ACESSÓRIOS E PEDAIS; MODOS MONOPOLAR E BIPOLAR COM AJUSTE DE POTÊNCIA; PAINEL FRONTAL COM MOSTRADORES DIGITAIS DE POTÊNCIA (DISPLAY), COM INDICADORES E TECLAS / BOTÕES A PROVA DE LÍQUIDOS. ACIONAMENTO DE CORTE E COAGULAÇÃO (MONOPOLAR) ATRAVÉS DA CANETA DE COMANDO MANUAL E TAMBÉM ATRAVÉS DE PEDAL DE DUPLO COMANDO. ACIONAMENTO, NO MODO BIPOLAR, ATRAVÉS DE PEDAL. SAÍDAS DE POTÊNCIA ISOLADAS PARA OS MODOS MONOPOLAR E BIPOLAR.</b>	UNID	1	12.633,33	12.633,33
15	<b>BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO - BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA COM MOVIMENTO PERISTÁLTICO LINEAR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E ENTERAIS QUE ATENDA A NECESSIDADE ADULTA E OU NEONATAL, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT DE SELEÇÃO AUTOMÁTICA; ALÇA PARA TRANSPORTE; QUE PERMITE INFUSÃO DE VOLUME DE 1 A 9999 (VERSÃO MACRO) OU 0,1 A 999,9 (VERSÃO MICRO); COM TAXA DE INFUSÃO DE 0,1 A 999,9 ML/H (INCREMENTOS DE 0,1 ML); BATERIA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO DE 3 HORAS; PESO DE ATÉ TRÊS KG; POSSUA DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO QUE POSSIBILITE AFIXAR O EQUIPAMENTO EM SUPORTE VERTICAL E HORIZONTAL; PERMITE ALTERAÇÃO DE VELOCIDADE DE INFUSÃO SEM INTERRUPTÃO DO FLUXO DO MEDICAMENTO; REGISTRE O VOLUME INFUNDIDO COM POSSIBILIDADE DE ZERAR O VALOR; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA EMBOLIA GASOSA, BASEADO EM SENSOR DE AR; A BOMBA DE INFUSÃO DEVE PERMITIR AS SEGUINTE PROGRAMAS: VOLUME/TEMPO (ML/H), BOLUS, INFUSÃO; POSSUA NO MÍNIMO ALARMES VISUAIS E SONOROS DE: DESCONEXÃO DA REDE ELÉTRICA, BATERIA FRACA, BATERIA ESGOTADA, ALARME DE AR NA LINHA, ALARME DE OCLUSÃO, ALARME DE KVO (MANTÉM O ACESSO PERMEÁVEL); PRECISÃO DE +/- 5% COM EQUIPOS ESPECÍFICOS EM TODAS AS VAZÕES; SISTEMA DE SEGURANÇA PARA DETECÇÃO E PREVENÇÃO DE FLUXO LIVRE; POSSUA MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, O EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DO INMETRO.</b>	UNID	2	12.226,61	24.453,22
16	<b>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - CAPACIDADE DE 160 KG A 199 KG / ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X, MATERIAL AÇO CARBONO, ACABAMENTO PINTURA EPOXY, APOIO DOS PÉS REMOVÍVEL, APOIO DO BRAÇO ESCAMOTEÁVEL, RODAS DIANTEIRAS 8", RODAS TRASEIRAS 24 "COM RAIOS ESPECIAIS, AFERIDA PELO INMETRO E 1 ANO DE GARANTIA</b>	UNID	1	3.353,72	3.353,72



17	CARRO DE CURATIVOS - AÇO INOXIDÁVEL / BALDE E BACIA ARMAÇÃO TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA INOX, PÉS COM RODÍZIOS DE 3", ACOMPANHA 01 BALDE 5 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO E 01 BACIA 3 LITROS INOXIDÁVEL.	UNID	1	1.596,00	1.596,00
18	CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO FAWLER); LEITO E GRADES LATERAIS: AÇO/FERRO PINTADO; CABECEIRA MÓVEL; COM COLCHAO D 33, RODÍZIOS	UNID	2	4.821,53	9.643,06
19	CARRÃO MACA SIMPLES - AÇO INOXIDÁVEL/GRADES LATERAIS, POSSUI O LEITO REMOVÍVEL, CABECEIRA RECLINÁVEL E GRADES LATERAIS EM AÇO INOX. CAVALETE EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL PROVIDO DE RODÍZIOS COM FREIO NA DIAGONAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.80 X 0.50 X 0.80 M DE ALTURA. ACOMPANHADO DE COLCHÃO	UNID	1	4.371,26	4.371,26
20	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA - CABECEIRA E PESEIRA: REMOVÍVEL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM POLIURETANO INJETADO. CHASSI: BASE EM TUBO 50 X 30 X 2,0MM COM PÉS RECUADOS. ESTRUTURA DO ESTRADO: CONSTRUÍDO EM METALOM 50 X 30 X 1,5MM. ESTRADO: ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO 1,5 MM. POSSIBILITANDO OS MOVIMENTOS FOWLER, TRENDELEMBURG, SENTADO, DORSO, JOELHOS E ELEVÇÃO DO LEITO, ACIONADOS ATRAVÉS DE TRÊS MANIVELAS INOX ESCAMOTEÁVEIS COM CABO DE BAQUELITE. GRADES LATERAIS: CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO INOX 1"X 1,2MM, COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO E DE FÁCIL ACESSO AO PACIENTE. PARA-CHOQUE: FIXADO ÀS EXTREMIDADES PARA PROTEÇÃO CONTRA DANOS POR CHOQUES EM PAREDES E/OU OUTROS MÓVEIS. RODÍZIOS: DE 125MM DE DIÂMETRO, COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. ACABAMENTO: EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. COLCHÃO : COLCHÃO NA DIMENSÃO DO LEITO, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 CM E DENSIDADE D-33, REVESTIDO EM COURVIN. CAPACIDADE: 180 KG. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,90 M COMPRIMENTO, 0,80 M DE LARGURA E ALTURA AJUSTÁVEL DE 0,53 ATÉ 0,78 M.	UNID	2	9.046,67	18.093,34
21	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, 4 SAÍDAS SIMULTÂNEAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: POTÊNCIA: MÍNIMO DE 1/4 DE HP, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1.650 RPM, 40 OU 80 LIBRAS, VOLTAGEM: 110/220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO. POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS. FUNCIONA COM 2 MOTORES DE ALTO RENDIMENTO. O APARELHO COMPRESSOR DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO: 04 MÁSCARAS ADULTO, 04 MÁSCARAS INFANTIL, 04 COPOS PARA SORO E 04 MANGUEIRAS DE PVC COM NO MÍNIMO 1,5M. GARANTIA 12 MESES	UNID	1	3.072,81	3.072,81
22	CILINDRO GÁS, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE ARMAZENAGEM DE 3 A 10 L, TIPO GÁS OXIGÊNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REGULADOR DE PRESSÃO E FLUXOMETRO. AFERIDO PELO INMETRO.	UNID	3	2.200,67	6.602,01
23	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL PARA MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, SENSIBILIDADE A PARTIR DE 9 SEMANAS, COM TRANSDUTOR DE NO MÍNIMO 2 MHZ. AUTOFALANTE EMBUTIDO DE 1,2 W E GABINETE EM ABS. DISPLAY LCD COM MOSTRADOR DIGITAL, APRESENTAÇÃO DE F.C.F. ESCALA DE MEDIÇÃO DA FCF DE 50 A 240 BPM. CONTROLE DE VOLUME; SAÍDA P/ FONE DE OUVIDO. ACESSÓRIOS: ALÇA PARA PESCOÇO; BOLSA PARA TRANSPORTE. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE NO MÍNIMO 1,5V RECARREGÁVEL. ACOMPANHA CARREGADOR DE BATERIA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 5 MINUTOS SEM USO.	UNID	1	2.442,62	2.442,62



24	ESTANTE DE AÇO OU FERRO PINTADO CAPACIDADE DE 101 A 200KG, MEDINDO 3,00 ALT X 0,92 LARG X 0,60, COMO 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS - PRODUZIDO EM AÇO/ FERRO DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, COM DOBRA DUPLA EM "CHAPA 22 " COM REFORÇO DUPLO ( 2 REFORÇO O MEGA ). COR CINZA	UNID	2	769,66	1.539,32
25	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL - BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO; MONTAGEM EM PEDESTAL DE ALTURA AJUSTÁVEL COM 05 RODÍZIOS; POSSUI COMPARTIMENTO P/ RMAZENAMENTO SEGURO DO SISTEMA DE INFLAÇÃO; ESCALA AMPLA DE FÁCIL LEITURA; LIVRE DE MERCÚRIO; VERIFICADO, CALIBRADO E APROVADO PELO INMETRO; EQUIPAMENTO REGISTRADO NA ANVISA	UNID	3	1.301,87	3.905,61
26	FREEZER HORIZONTAL- 220V, CONTENDO DRENO FRONTAL DE DESCONGELAMENTO, DOTADOS DE PÉS COM RODÍZIOS PARA FACILITAR SUA MOVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, 2 PORTAS E CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 410 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, TEMPERATURA MÍNIMA/MÁXIMA: -16°C A - 20°C, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A	UNID	1	4.012,75	4.012,75
27	GELADEIRA / REFRIGERADOR - DE 250 A 299 L. CARACTERÍSTICAS: TIPO DE DEGELO: SEM I AUTOMÁTICO NÚMERO DE PORTAS: 1 POSIÇÃO DO FREEZER: EM CIMA CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA (L): 261 CAPACIDADE LÍQUIDA REFRIGERADOR (L): 236 FREEZER (L): 25 PORTA-OVOS: SIM NÚMERO DE PORTA-OVOS: 2 QUANTIDADE DE OVOS NO PORTA-OVOS: 6 COMPARTIMENTO EXTRA FRIO: SIM FUNÇÃO TURBO FREEZER : GERAL NÚMERO DE FORMAS DE GELO: 1 PÉS: SIM NÚMERO DE NÍVEIS DE TEMPERATURA DO REFRIGERADOR: 1 NÚMERO DE NÍVEIS DE TEMPERATURA DO FREEZER : 1 DIMENSÕES: ALTURA: 144 CM LARGURA: 55 CM PROFUNDIDADE: 63 CM PESO: 42 KG	UNID	1	2.989,67	2.989,67
28	MESA AUXILIAR - R 1,20 X 0,35 X 0,80 M INOX - MESA AUXILIAR MÓVEL, EM FORMATO SEMICIRCULAR, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE QUATRO TUBOS REDONDOS DE 1" DE DIÂMETRO E PAREDE DE 1,2 MM EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPO E PRATELEIRAS TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESURA MÍNIMA DE 1,0 MM, PONTEIRAS DE BORRACHA E RODÍZIOS DE 2" EM CADA PERNA TUBO DE SUSTENTAÇÃO. DIMENSÕES DE 1,20 M DE COMPRIMENTO, 0,35 M DE LARGURA E 0,80 M DE ALTURA APROXIMADAMENTE. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERRUGEM, COM ESTRUTURA COMPLETAMENTE LISA, DE FÁCIL DESINFECÇÃO, SEM REBARBAS E PINTURA ÍNTEGRA. GARANTIA: GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DE TODAS AS PEÇAS.	UNID	5	1.029,63	5.148,15
29	MESA PARA EXAME - MESA GINECOLÓGICA COM GABINETE CONSTRUÍDA EM MDF E REVESTIDA EM CURVIN, COR VERDE, 3 GAVETAS E 2 PORTAS, 1 PAR DE PORTA PERNAS ACOLCHOADO EM ESPUMA E CURVIN, SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL E CABECEIRA REGULÁVEL DIMENSÕES APROXIMADAS 1,80 M COMPRIMENTO X 0,70 M LARGURA X 0,80 M ALTURA.	UNID	1	3.403,26	3.403,26
30	MESA DE CABECEIRA - ARMAÇÃO EM TUBO QUADRADO 20 X 20 X 1,2 MM; CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 0,75MM, COM UMA GAVETA E UMA PRATELEIRA. PÉS COM PONTEIRAS; COR: BRANCA; DIMENSÕES: 0,42 X 0,40 X 0,80 M	UNID	14	1.082,99	15.161,86
31	MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA CONSTRUÍDA EM MDF COM REVESTIMENTO BP (MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO) • 1 GAVETA • 1 ARMÁRIO INFERIOR COM PORTA E PRATELEIRA • MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA COM ALTURA REGULÁVEL, GUIA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDF COM REVESTIMENTO BP (MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO) • BASE COM 4 RODÍZIOS DIMENSÕES APROXIMADAS DA CABECEIRA: •	UNID	2	969,78	1.939,56

	COMPRIMENTO: 44 CM • LARGURA: 42 CM • ALTURA: 82 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO DA MESA DE REFEIÇÃO: • COMPRIMENTO: 60 CM • LARGURA: 31 CM				
32	MESA DE MAYO - EQUIPAMENTO UTILIZADO NO AUXÍLIO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. TIPO DE MONTAGEM EQUIPAMENTO MÓVEL COM RODÍZIO, DIMENSÕES FÍSICAS MEDIDAS APROXIMADAS: 50CM COMPRIMENTO X 40 CM LARGURA X 1,35CM DE ALTURA. PARÂMETROS EXIGIDOS ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE ROLDANA. BANDEJA COM BORDAS ARREDONDADAS E ABAULADAS. CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL. PÉS COM RODÍZIOS. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL. GARANTIA: GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DE TODAS AS PEÇAS.	UNID	2	820,33	1.640,66
33	MANTA TÉRMICA ELÉTRICA - CONTROLE DIGITAL MICROPROCESSADO COM TRÊS NÍVEIS DE TEMPERATURAS: COM SENSORES DE TEMPERATURA NO INTERIOR DA MANTA E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA FALHAS. TIMER PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 HORA DE USO CONTÍNUO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO.	UNID	1	1.152,47	1.152,47
34	MONITOR MULTIPARÂMETRO - PRÉ-CONFIGURADO COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO DE PARÂMETROS POR INCLUSÃO DE MÓDULOS PELO USUÁRIO, LEVE E COMPACTO, PESO ENTRE 3,5 A 4,5 KG COM ALÇA PARA TRANSPORTE, TELA INTEGRADA, COLORIDA, COM NO MÍNIMO 10 E NO MÁXIMO 12 POLEGADAS, SENSÍVEL AO TOQUE. PRÉ-CONFIGURADO PARA A MONITORAÇÃO DE ECG, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, SPO2, PRESSÃO NÃO INVASIVA E TEMPERATURA. CAPACIDADE DE EXPANSÃO FUTURA DE PARÂMETROS POR INCLUSÃO DE MÓDULOS, JÁ DISPONÍVEIS COMERCIALMENTE ATRAVÉS DE COMPROVAÇÃO NO MANUAL DA ANVISA, CAPNOGRAFIA MAINSTREAM, SIDESTREAM DE BAIXO FLUXO (SEM ARMADILHA DE ÁGUA), NÍVEL DE CONSCIÊNCIA, ANÁLISE DE GASES ANESTÉSICOS E EEG. BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA E SUBSTITUÍVEL PELO USUÁRIO POR PORTINHOLA OU TAMPA EXCLUSIVA PARA ESTE FIM, SEM A NECESSIDADE DE ABRIR O EQUIPAMENTO COM FERRAMENTAS E EXPONDO O INTERIOR DO MESMO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 120 MINUTOS. NÃO SERÃO ACEITOS MÓDULOS EXTERNOS DE BATERIA. DEVE ESTAR PREPARADO PARA COMUNICAÇÃO EM REDE COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO DA MESMA MARCA, SENDO QUE A CENTRAL DEVERÁ POSSUIR REGISTRO PRÓPRIO NA ANVISA. CONTROLES COM OS SEGUINTE ACESSOS RÁPIDOS: LIGA/DESLIGA, TENDÊNCIAS, SILENCIADOR DE ALARME, START/STOP DE PNI. TELA: SOFTWARE EM PORTUGUÊS; DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO 5 PARÂMETROS NUMÉRICOS SIMULTÂNEOS COM VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 10 CURVAS SIMULTÂNEAS, DEMONSTRAR A HORA E DATA ATUAL E STATUS DA BATERIA; DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DA TELA COM ALGARISMOS GRANDES PARA FÁCIL LEITURA À DISTÂNCIA. POSSIBILITAR AS SEGUINTE VELOCIDADES DE VARREDURA NO ECG: 12,5, 25 MM/S E 50MM/S; AS TENDÊNCIAS DEVEM APRESENTAR INFORMAÇÕES DAS ÚLTIMAS 120 HORAS EM FORMA DE GRÁFICO E TABELA; POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE REGISTRADOR TÉRMICO DE DOIS CANAIS EMBUTIDO NO EQUIPAMENTO. ECG: POSSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 7 DERIVAÇÕES DE ECG, AJUSTE DA VELOCIDADE DO TRAÇADO E SENSIBILIDADE. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE ENERGIA DE DESFIBRILADOR. RECONHECIMENTO, ALARME E POSSIBILIDADE DE REVISÃO POSTERIOR DE PELO MENOS 18 TIPOS DE ARRITMIAS, ANÁLISE DE SEGMENTO ST E DETECÇÃO DE MARCAPASSO. RESPIRAÇÃO (IMPEDÂNCIA): LEITURA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO 8 A 150 RPM.	UNID	1	18.098,67	18.098,67

	OXIMETRIA DE PULSO COM TECNOLOGIAS NELLCOR, MASIMO OU PHILIPS FAST COMPROVADA PELO MANUAL DA ANVISA: DEVE APRESENTAR FAIXA DE LEITURA DE 1 A 100%, COM RESOLUÇÃO DA SATURAÇÃO DE 1% E FREQUÊNCIA DE PULSO DE 20 A 250 BPM. MONITORAÇÃO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA: DEVE POSSUIR MÉTODO DE MENSURAÇÃO OSCILOMÉTRICO, COM MARGEM DE MENSURAÇÃO DE 25 A 250MMHG, PRESSÃO MÁXIMA DE INSUFLAÇÃO DO MANGUITO: CONFORMIDADE COM ABNT NBR IEC 80601-2-30-2014, DEVE PERMITIR MENSURAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICA COM INTERVALOS DE 1, 2, 3, 4, 5, 10, 15, 30, 60, 90, 120 E 360MIN., NO MÍNIMO. ESPECIFICAÇÕES: TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: +15 A +45OC; TENSÃO DE ENTRADA: 100 A 240V; ACESSÓRIOS: NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO ECG, PNI E SPO2 E TEMPERATURA				
35	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - PARA PACIENTE NEONATAL. PEQUENO EM AÇO INOXIDÁVEL RECARTEILHADO COM TAMPA DE ROSCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PILHAS PEQUENAS (TIPO AA).CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DETALHAMENTOS ADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	1	1.689,67	1.689,67
36	LONGARINA 3 LUGARES POLI PROPRILENO - BRAÇO EM AÇO COM FORMATO ANATÔMICO PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR ASSENTO 150 KG	UNID	20	846,67	16.933,40
37	NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS LÂMPADA FLUORESCENTE - BIVOLT. CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 0,75 MM PINTADO. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15W. FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO DE 3 MM. DIMENSÕES: 0,77 X 0,49 X 0,12 M. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W BIVOLT CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 0,75 MM PINTADO	UNID	1	1.589,87	1.589,87
38	POLTRONA HOSPITALAR- MATERIAL DE CONFECÇÃO DA ARMAÇÃO BAIXA : AÇO/FERRO PINTADO ASSENTO/ENCOSTO : ESTOFADO EM COURVIN CAPACIDADE : ATÉ 120 KG RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL, ATRAVÉS DE MOLA A GÁS, COM DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO.	UNID	2	1.802,50	3.605,00
39	LARINGOSCÓPIO ADULTO - FIBRA ÓPTICA COM KIT ADULTO (LÂMINAS CURVAS 1, 2, 3, 4, 5 E RETAS 0, 1, 2, 3) LARINGOSCÓPIO - PARA PACIENTE ADULTO; PEQUENO EM AÇO INOXIDÁVEL RECARTEILHADO COM TAMPA DE ROSCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PILHAS MÉDIAS; PADRÃO UNIVERSAL, TIPO ENGATE RÁPIDO PARA LÂMINA NO PADRÃO INTERNACIONAL; COM POSSIBILIDADE DE TRABALHO PARA LÂMINAS RETAS E CURVAS. DEVEM ACOMPANHAR: 09 LÂMINAS DE FIBRA ÓPTICA EM AÇO INOXIDÁVEL, SENDO 01 LÂMINA CURVA TAMANHO 01; 01 CURVA TAMANHO 02; 01 CURVA TAMANHO 03; 01 CURVA TAMANHO 04; 01 CURVA TAMANHO 05; 01 RETA TAMANHO 0; 01 RETA TAMANHO 01; 01 RETA TAMANHO 02; 01 RETA TAMANHO 03 E 02 PILHAS MÉDIAS COMPATÍVEIS COM O CABO. DEVE SER ACONDICIONADO EM BOLSA DE VINIL FECHADA COM ZÍPER. É EXIGIDO: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS O ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO JUNTO A ANVISA, CONFORME RDC 185/2001 E 260/2002. PARA EFEITOS DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA: CATALOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS OU COM TRADUÇÃO DO TEXTO PARA A LÍNGUA PORTUGUESA COM INFORMAÇÕES QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO	UNID	1	1.624,33	1.624,33
40	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) - CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA ABAIXO: 1. DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, PARA USO GERAL (DEFIBRILAÇÃO EXTERNA) EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS; 2. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE MANUAL DE FUNCIONAMENTO,	UNID	2	12.454,00	24.908,00

	EM LÍNGUA PORTUGUESA, NO QUAL CONSTEM TODAS AS INSTRUÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA ORIENTAÇÃO DO USUÁRIO; 3. PORTÁTIL; 4. COM FORMA DE ONDA BIFÁSICA, COM SOFTWARE, TECLAS E INDICAÇÕES EM PORTUGUÊS.; 5. COM GUIA DO USUÁRIO POR MEIO DE COMANDOS DE VOZ EM PORTUGUÊS.; 6. COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE FIBRILAÇÃO VENTRICULAR E TAQUICARDIA VENTRICULAR SEM PULSO COM NÍVEIS DE ESPECIFICIDADE E SENSIBILIDADE ACIMA DE 90%; 7. COM ANÁLISE DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA; 8. DEVE POSSUIR SISTEMA DE AUTO TESTE; 9. DEVE POSSUIR MEMÓRIA PARA GRAVAÇÃO DE ECG (MÍNIMO DE 30 MINUTOS) E EVENTOS (MÍNIMO 10); 10. DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E RESPIGOS DE ÁGUA; 11. DEVE POSSUIR TECLA PARA APLICAÇÃO DE CHOQUE; 12. DEVE SEGUIR AS DIRETRIZES DOS PROTOCOLOS DA AHA; 13. DEVE POSSUIR PESO (COM BATERIA) DE NO MÁXIMO 04 KG; 14. DEVE POSSUIR INDICAÇÕES MÍNIMAS, EM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD), COM INDICAÇÃO DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA; 15. COM DISPLAY PARA MONITORAÇÃO DE ECG, COM VELOCIDADE: 25 MM/S NO MÍNIMO; 16. DEVE MEDIR A FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 30 A 300 BATIMENTOS POR MINUTO, NO MÍNIMO; 17. COM MONITORAÇÃO DO ECG VIA PÁS ADESIVAS; 18. DESFIBRILAÇÃO: A. COM ESCALA DE ENERGIA QUE ABRANJA A FAIXA DE 150 JOULES A 200 JOULES, CONFORME A TECNOLOGIA DA ONDA BIFÁSICA (RETILÍNEA OU EXPONENCIAL TRUNCADA); B. DEVE POSSUIR MODO DE DESFIBRILAÇÃO PEDIÁTRICA, COM RECONHECIMENTO E LIMITAÇÃO DA ENERGIA DE FORMA AUTOMÁTICA PELAS PÁS; C. COM TEMPO DE CARGA MÁXIMA ATÉ 12 SEGUNDOS; D. COM DESCARGA INTERNA AUTOMÁTICA QUANDO DO DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO; E. COM DESCARGA INTERNA AUTOMÁTICA SE NÃO HOUVER DISPARO. 19. A BATERIA DO DESFIBRILADOR DEVE: A. POSSUIR TEMPO DE VIDA ÚTIL EM MODO ESPERA DE NO MÍNIMO 05 ANOS; B. POSSIBILITAR NO MÍNIMO 180 CHOQUES COM CARGA MÁXIMA OU 5 HORAS DE MONITORAÇÃO CONTÍNUA (ECG). 20. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: A. 04 (QUATRO) JOGOS DE PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; B. 02 (DOIS) JOGOS DE PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA USO PEDIÁTRICO COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; C. 01 (UMA) BOLSA OU MALETA PARA TRANSPORTE, COM ALÇA; D. CERTIFICADO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO POR UM MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DO ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO.				
41	CADEIRA FIXA - 4 PÉS. DIMENSÕES MÍNIMAS: TUBO INDUSTRIAL DE 7/8", ESPESSURA DE 1,20MM, SENDO O ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA; ESPUMA INJETADA DE 30MM ESPESSURA PARA ENCOSTO E 30MM PARA O ASSENTO, REVESTIDOS TECIDO OU VINIL. ASSENTO - 400X400MM. ENCOSTO - 60X290MM	UNID	20	270,05	5.401,00
42	VENTILADOR TETO / PAREDE - 220V, POTÊNCIA MÍNIMA 130W, COM NO MÍNIMO 3 PÁS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 40 CM, EM METAL E/ OU MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	4	348,33	1.393,32
43	MESA PARA ESCRITÓRIO - MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL TAMPO: MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO ALTA PRESSÃO, COR TAMPO: BRANCA, QUANTIDADE GAVETAS: 3 UN, LARGURA: 1,60 M, PROFUNDIDADE: 0,80 M, ALTURA: 0,74 M, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: POST FORMING, COR ESTRUTURA: BRANCA, TIPO GAVETAS: FIXA COM CHAVE, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO EM EPÓXI COM TRATAMENTO	UNID	8	733,33	5.866,64



	ANTICORROSIVO, ESPESSURA TAMPO: 28 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHADURA COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO, SAPATAS NIVE-, ACABAMENTO BORDAS: 180° EM POST FORMING, MATERIAL GAVETA: MADEIRA AGLOMERADA, TIPO TRILHOS GAVETA: DESLIZANTES, ESPESSURA GAVETAS: 18 MM				
44	MESA PARA COMPUTADOR - TAMPO EM MDP, C/ 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, C/ BORDAS FRONTAL E POSTERIOR C/ ACABAMENTO EM FITA DE PVC C/ 3MM DE ESPESSURA, REFITADAS, ARESTAS ARREDONDADAS C/ RAIOS DE 2,5MM E DEMAIS BORDAS C/ FITA DE PVC C/ 2MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, COLADO AO SUBSTRATO DE MADEIRA PELO PROCESSO HOT MELT, FIXADOS A ESTRUTURA POR PARAFUSOS E BUCHA METÁLICA, PAINEL EM MDP, C/ 18MM DE ESPESSURA, MEDINDO 38CM DE LARGURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDA INFERIOR C/ ACABAMENTO EM POLIESTIRENO C/ 2MM DE ESPESSURA, FIXADOS AOS PÉS POR PARAFUSOS ATARRACHANTES, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, C/ 1,2MM DE ESPESSURA, DOBRADA E ESTAMPADA FORMANDO UM CORPO ÚNICO MEDINDO 66,9CM X 26C X 3,8CM (A X L X P), C/ CALHA PASSA FIO C/ ALMOFADA DE SAQUE FRONTAL ESTAMPADA, MEDINDO 140MM DE LARGURA, RECORTE TIPO CANOA NO LADO INTERNO DA ESTRUTURA, TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO INFERIOR E SAPATAS NIVELADORAS C/ BASE EM NYLON INJETADO, C/ DIÂMETRO DE 50MM E ALTURA DE 13MM C/ BARRA ROSCADA 5/16 PARA FIXAÇÃO EM BUCHA DE NYLON C/ ROSCA METÁLICA INTERNA, EMBUTIDA NA BASE DO QUADRO ESTRUTURAL, GAVETEIRO, TIPO FIXO, EM MDP AGLOMERADA, C/ 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC TEXTURIZADO DE 2MM, SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO EM MDP, C/ 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, C/ BORDAS FRONTAL E POSTERIOR C/ ACABAMENTO EM FITA DE PVC C/ 3MM DE ESPESSURA, REFILADAS, C/ ARESTAS ARREDONDADAS C/ RAIOS DE 2MM E DEMAIS BORDAS C/ 1MM DE ESPESSURA, MEDINDO 65CM X 30CM. C/ TRILHO TELESCÓPICO C/ ESFERAS EM AÇO ZINCADO DE 350MM, COR: A SER DEFINIDA, DIMENSÃO(ÕES) MESA: 75CM X 120CM X 60CM (A X L X P), VARIACÃO ACEITÁVEL DE ±10%	UNID	6	380,89	2.285,34
45	SUPORTE PARA SORO - SUPORTES PARA SORO EM AÇO INOX, BASE EM QUADRIPE COM RODÍZIOS DE 2, DE ALUMÍNIO FUNDIDO, ALTURA REGULÁVEL, HASTE COM 4 GANCHOS MÓVEIS NA PARTE DISTAL. O COMPRIMENTO DO GANCHO DEVE SER DE 10 CM DA INSERÇÃO ATÉ O INÍCIO DO ENCAIXE DO SORO. SUPORTE COM NO MÍNIMO 200 CM DE ALTURA.	UNID	8	684,51	5.476,08
46	GELADEIRA / REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX, 573 LITROS; 2 PORTAS; PAINEL DE CONTROLE EXTERNO; 220 V; CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR DE 394 L; CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER DE 179 L; PESO TOTAL 108 KG, ALTURA - 185,7 CM; PROFUNDIDADE - 74,7 CM; PAINEL ELETRÔNICO; 3 GAVETAS PARA FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS E FRIO; ILUMINAÇÃO DE LED EM AMBAS AS PORTAS; PORTA EVOX; CONTEM NA EMBALAGEM 1 REFRIGERADOR BOTTON-MOUNT E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, GUIA RÁPIDO. 04 CANTONEIRAS VERTICAIS DE EPS, 2 CANTONEIRAS HORIZ. DE EPS BASE E TOPO, FILME PLÁSTICO STRECH, EMBALAGENS INTEIRAS EM EPS); GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 MESES.	UNID	3	3.006,33	9.018,99



47	FOGÃO - TIPO DE FOGÃO: PISO; MATERIAL: CHAPA DE AÇO; MESA EM INOX; PUXADOR DE AÇO; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO; QUANTIDADE DE BOCAS: 04; TIPO DE QUEIMADORES: 02 QUEIMADORES PEQUENOS 1,7 KW E 02 QUEIMADORES FAMILIA 2 KW; TIPO DE CHAMA: SIMPLES TIPO DE ACENDIMENTO MESA E FORNO: AUTOMÁTICO; POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; GRADES FIXAS E BOTÕES REMOVÍVEIS; MESA SEM FURAÇÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA; POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA O FORNO; CAPACIDADE DO FORNO: 56 LITROS; PRATELEIRAS: 01 FIXA; AUTO LIMPANTE; PÉS ALTOS; PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA; TIPO DE GÁS: GLP; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MESA E FORNO: CLASSE A; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; GARANTIA: 01 ANO.	UNID	4	1.422,77	5.691,08
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>387.195,15</b>

1.4.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.4.2. No que tange ao parâmetro de preço, realizou-se a pesquisa em conformidade com os parâmetros dispostos no art. 23, § 3º, da Lei Nº 14.133/21.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A Secretaria da Saúde de Independência/CE, tem identificado uma notável lacuna no que diz respeito à estruturação e modernização dos ambientes do Hospital Municipal Cel. João Gomes Coutinho, e das Unidades de Saúde do município. Nesse sentido, há uma urgente necessidade de adquirir equipamentos e materiais permanentes que irão colaborar significativamente para o aumento da eficiência e da qualidade do atendimento prestado aos munícipes nos estabelecimentos de saúde locais.

2.2. Entre os itens prioritários a serem adquiridos, destacam-se os seguintes: Equipamentos médico-hospitalares para diagnóstico e terapia que atendam às demandas atuais e futuras dos usuários do sistema de saúde; Mobiliário adequado para equipar as unidades de saúde, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais e de atendimento aos pacientes; Aparelhos de ar condicionado, conforme já identificado, para otimizar o controle de temperatura nos diversos ambientes, garantindo o conforto necessário para pacientes e funcionários e a correta conservação de insumos e medicamentos sensíveis à variação térmica; Instrumentos e dispositivos que incrementem a segurança e eficácia em procedimentos de média e alta complexidade. Entre outros.

2.3. Esta aquisição visa não apenas a melhoria imediata nas condições de atendimento e de trabalho, mas também se alinha ao propósito de promover um ambiente de saúde mais estruturado, seguro e acolhedor. Além disso, contribuirá para o cumprimento dos objetivos de longo prazo estabelecidos no plano diretor do município e no plano municipal de saúde, especialmente no que se refere à ampliação do acesso e à melhoria contínua da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população de Independência/CE. Por fim, destaca-se que a aquisição destes equipamentos e materiais está alinhada às metas de investimento provenientes de recursos de emenda parlamentar, proposta nº 11430.883000/1240-01 (HOSPITAL MUNICIPAL), e proposta



nº 11430.883000/0001-96 (ATENÇÃO PRIMÁRIA), o que reforça a necessidade de se garantir a aplicação eficiente e transparente dos fundos públicos.

2.4. Enquadramento de Bens Comuns para efeito da Lei Federal nº. 14.133/2021: Para todos os fins legais, declaramos que a contratação de pessoa jurídica para o presente fornecimento e definição usual no mercado podendo ser enquadrada como bem comum de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº. 14.133/2021. Nesse sentido, podemos entender a importância da aquisição do presente estudo, para garantir o bom desenvolvimento de todas as atividades executadas pela Secretaria da Saúde.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Para a determinação dos preços de referência, buscam-se preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os serviços à medida que forem sendo necessários, respeitando-se os limites orçamentários.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. O objeto da contratação é a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, que deverão ser fornecidos em conformidade com as respectivas descrições relacionadas no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP). Poderão participar do pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006. Considerando que os objetos a serem contratados são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado, poderá ser adotada a licitação na modalidade Pregão. Deverá ser adotado o Sistema de Registro de Preços - SRP, pois há necessidades de contratações frequentes, embora Sistema de Registro de Preços a demanda não seja precisa, além de ser conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. A licitação em questão, na modalidade mencionada, deverá ter a validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2. O licitante deve proporcionar a entrega dos produtos, para atender necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Independência, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.3. Dado todo o exposto, a empresa prestadora dos serviços, objeto do presente estudo, deverá atender aos seguintes requisitos:

- Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis como objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.4. A demanda será acompanhada pelo(a) Gestor e Fiscal responsável devidamente capacitados para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento da execução, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea 'e' da Lei nº 14.133/21)

### *Condições de execução*

5.1. Para fornecimento do objeto, o contratado deverá executar os serviços de forma parcelada, em conformidade com as quantidades determinadas na ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO, a ser emitida pela Unidade Administrativa solicitante, com as especificações e local estabelecido, onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida:

5.1.1. O prazo para o início do fornecimento será de 15 (QUINZE) dias contadas a partir do recebimento, pelo fornecedor, da solicitação feita pela contratante à contratada, bem como, da Ordem de Serviço/Fornecimento e/ou Nota de Empenho, no qual consta a quantidade;

5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.3. O objeto deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da empresa vencedora do certame, nos termos do contrato.

#### 5.1.3.1. QUANTO AO RECEBIMENTO:

5.1.3.1.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo/guias de solicitação, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa devidamente designada pela CONTRATANTE;

5.1.3.1.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da Contratação, devem do haver rejeição no caso de desconformidade. O recebimento definitivo deverá ser também atestado por comissão de, no mínimo, 03 pessoas devidamente designada pela CONTRATANTE, conforme o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.3.1.3. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

#### Local e horário de entrega:

5.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço determinado pela Secretaria SOLICITANTE;

5.3. Os produtos serão entregues no horário de 08hr00min às 11hr00min, e de 14hr00min às 17hr00min;

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, alínea “F” da Lei nº 14.133/21)

#### 6.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

## 7. PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea 'g' da Lei nº 14.133/21)

7.1. O pagamento advindo da presente contratação será proveniente do órgão contratante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.

7.1.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/21)

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

#### Regime de execução

8.2. Indireta por demanda

#### Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. MENOR PREÇO POR ITEM.

#### Exigências de habilitação

8.4. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

##### 8.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.1.1.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.1.1.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

8.1.1.4. **DECRETO DE A UTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### 8.4.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

###### 8.4.2.1. PROVA DE INSCRIÇÃO:

- a) no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) na Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos;
- c) na Fazenda Municipal (ISS) no caso de prestador de Serviços (se for o caso);

**8.4.2.2. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL** da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

b) CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO ESTADO, SEDE DA LICITANTE.

c) CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO MUNICÍPIO, SEDE DA LICITANTE.

**8.4.2.3. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE**, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**8.4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos** perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

**8.4.2.5. A licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.**

#### **8.4.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**8.4.3.1. BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, devidamente registrado na competente Junta Comercial, e assinado por contador (es) registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**8.4.3.2. O balanço deverá constar o número do Livro Diário e das respectivas folhas** nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço ser assinados por contador (es) registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**8.4.3.3. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.**

8.4.3.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

8.4.3.5. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 02 (dois) anos), deverá ser apresentado o balanço de abertura devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

8.4.3.6. No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

8.4.3.7. **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de **Liquidez Geral (LG)**, **Liquidez Circulante (LC)**, e **Solvência Geral (SG)**, maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC+PELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC+PELP}$$

**Onde:**

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

AT: Ativo Total

8.4.3.8. **Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

8.4.3.8.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial.



**8.4.3.8.2.** A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

#### **8.4.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**8.4.4.1.** A licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do licitante, comprovando que a empresa forneceu produtos compatíveis em características com o objeto da presente licitação.

**8.4.4.1.1.** Os atestados, certidões ou declarações, contendo a identificação do signatário, deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica e devem indicar as características do objeto executado ou em execução pela licitante.

#### **8.4.5. OUTROS DOCUMENTOS:**

**8.4.5.1.** Declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme modelo do Edital.

**8.4.5.2.** Declaração de que a licitante se compromete em fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Comissão de Contratações Licitações da Prefeitura Municipal de Independência, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento, conforme modelo do Edital.

**8.4.5.3.** Declaração de Conduta Ética e Anticorrupção e, inclusive, na qualidade de eventualmente contratado, observará e fará observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme modelo do Edital.

**8.4.5.4.** Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**8.4.5.5.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.4.5.6.** Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j' da Lei nº 14.133/21)**



PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2024.

9.1.1. A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 0401.10.301.1002.2.013;

- 0401.10.302.1004.2.014.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.

Independência - Ceará, 04 de setembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Edil Vieira Coutinho  
Secretaria da Saúde

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN SEGES 58/2022).

A Secretaria da Saúde de Independência/CE, tem identificado uma notável lacuna no que diz respeito à estruturação e modernização dos ambientes do Hospital Municipal Cel. João Gomes Coutinho, e das Unidades de Saúde do município. Nesse sentido, há uma urgente necessidade de adquirir equipamentos e materiais permanentes que irão colaborar significativamente para o aumento da eficiência e da qualidade do atendimento prestado aos munícipes nos estabelecimentos de saúde locais.

Entre os itens prioritários a serem adquiridos, destacam-se os seguintes: Equipamentos médico-hospitalares para diagnóstico e terapia que atendam às demandas atuais e futuras dos usuários do sistema de saúde; Mobiliário adequado para equipar as unidades de saúde, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais e de atendimento aos pacientes; Aparelhos de ar condicionado, conforme já identificado, para otimizar o controle de temperatura nos diversos ambientes, garantindo o conforto necessário para pacientes e funcionários e a correta conservação de insumos e medicamentos sensíveis à variação térmica; Instrumentos e dispositivos que incrementem a segurança e eficácia em procedimentos de média e alta complexidade. Entre outros.

Esta aquisição visa não apenas a melhoria imediata nas condições de atendimento e de trabalho, mas também se alinha ao propósito de promover um ambiente de saúde mais estruturado, seguro e acolhedor. Além disso, contribuirá para o cumprimento dos objetivos de longo prazo.

estabelecidos no plano diretor do município e no plano municipal de saúde, especialmente no que se refere à ampliação do acesso e à melhoria contínua da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população de Independência/CE. Por fim, destaca-se que a aquisição destes equipamentos e materiais está alinhada às metas de investimento provenientes de recursos de emenda parlamentar, proposta nº 11430.883000/1240-01 (HOSPITAL MUNICIPAL), e proposta nº 11430.883000/0001-96 (ATENÇÃO PRIMÁRIA), o que reforça a necessidade de se garantir a aplicação eficiente e transparente dos fundos públicos. Enquadramento de Bens Comuns para efeito da Lei Federal nº. 14.133/2021: Para todos os fins legais, declaramos que a contratação de pessoa jurídica para o presente fornecimento e definição usual no mercado podendo ser enquadrada como bem comum de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº. 14.133/2021. Nesse sentido, podemos entender a importância da aquisição do presente estudo, para garantir o bom desenvolvimento de todas as atividades executadas pela Secretaria da Saúde.

## 2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)  
Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 9º, inciso IX da IN SEGES 58/2022).

A presente demanda não está prevista no Plano de Contratação Anual de 2024.

## 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso II da IN SEGES 58/2022).

O objeto da contratação é a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, que deverão ser fornecidos em conformidade com as respectivas descrições relacionadas no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP). Poderão participar do pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação. Será concedido tratamento favorecido para as

microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006. Considerando que os objetos a serem contratados são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado, poderá ser adotada a licitação na modalidade Pregão. Deverá ser adotado o Sistema de Registro de Preços - SRP, pois há necessidades de contratações frequentes, embora Sistema de Registro de Preços a demanda não seja precisa, além de ser conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. A licitação em questão, na modalidade mencionada, deverá ter a validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O licitante deve proporcionar a entrega dos produtos, para atender necessidades administrativas das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Independência, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Dado todo o exposto, a empresa prestadora dos serviços, objeto do presente estudo, deverá atender aos seguintes requisitos:

- Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis como objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

#### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

A determinação dos quantitativos foram estimados, conforme cálculos com base nas demandas estabelecidas para atender a Secretaria da Saúde. É importante destacar que essas estimativas foram respaldadas pelo Documento de Formalização de Demanda, anexada ao presente documento. Dessa forma, a Secretaria da Saúde busca assegurar que as quantidades adquiridas sejam suficientes para atender às demandas ao longo do período estabelecido, evitando tanto o desperdício quanto a escassez desse serviço, sendo necessário a quantidade abaixo relacionada:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADES		QUANT. TOTAL
			HOSP.	AT. PRIM.	
1	AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S - TIPO SPLIT; CICLO DE AR: FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3270W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1056W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES) 6.1; VAZÃO DE AR (M VH) 700; GÁS REFRIGERANTE: R- 410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDESADOR: HORIZONTAL; EVAPOADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E AS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA-DIREIRA); GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.	UNID	10	10	20
2	ARQUIVO EM AÇO - PARA PASTA SUSPensa NA COR CINZA CLARO COM 04 GAVETAS E 01 FECHADURA, CHAPA DE AÇO 24, SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPIO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ. ALTURA DE 1,335 M, LARGURA DE 0,465 M E DE PROFUNDIDADE 0,620 M.	UNID	1		1
3	ARMÁRIO VITRINE (2 PORTAS) - ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS LATERAIS EM VIDROS, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, LATERAIS EM VIDROS, PORTA EM VIDRO COM FECHADURA, COM 4 PRATELEIRAS, DIMENSÕES: 1,60M ALTURA X 0,70M LARGURA X 0,35M PROFUNDIDADE, PINTURA EM COR BRANCA.	UNID	3	12	15
4	ARMÁRIO DE AÇO - ALTURA DE 100 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR, COM 03 A 04 PRATELEIRAS RESISTENTE A 20 KG (DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA) MAIS A BASE, FORMANDO 05 (CINCO) NÍVEIS PARA ACOMODAÇÃO	UNID	2	4	6

	DE MATERIAIS E OBJETOS. POSSUI CREMALHEIRA PARA AJUSTE DAS PRATELEIRAS, MAÇANETA COM DUAS CHAVES COM FECHAMENTO COM VARETAS.				
5	<b>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, CAPACIDADE: 25 LITROS, TENSÃO: 220V, POTÊNCIA: 2000W, TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO: 121°C E 134°C (+/- 2°C), MATERIAL CÂMARA E BANDEJAS: INOX</b>	UNID	1		1
6	<b>ARMÁRIO EM AÇO INOX PARA CME - ARMÁRIO TIPO ESTANTE PARA ESTOCAGEM DE MATERIAL ESTERILIZADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL COM, NO MÍNIMO, QUATRO PRATELEIRAS INTERMEDIÁRIAS OU CESTOS, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 KG CADA.</b>	UNID	1		1
7	<b>ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - ASPIRADOR DE SECREÇÃO, PORTÁTIL, COM FLUXO DE ASPIRAÇÃO LIVRE DE APROXIMADAMENTE 60 L/MIN. DEVERÁ CONTER FRASCO INQUEBRÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM BOCA LARGA E CAPACIDADE MÍNIMA DE RESERVATÓRIO DE 03 LITROS. TAMPA DO FRASCO COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E AUTOCLAVÁVEL. VACUÔMETRO DE 0 A 76 CMHG E BOMBA ISENTA DE ÓLEO. CONTROLE DE VÁCUO DE 0 A 60 CMHG. SISTEMA DE ACIONAMENTO POR INTERRUPTOR NO PAINEL COM POSSIBILIDADE DE ACIONAMENTO POR PEDAL. GABINETE RESISTENTE À CORROSÃO COM RODÍZIOS E COM FREIO. FILTRO DE AR. PROTEÇÃO CONTRA EXTRAVASAMENTO OU COM LIMITADOR DE NÍVEL. ALIMENTAÇÃO 220V. GARANTIA NA MÍNIMA DE 01 ANO. ACESSÓRIOS: MANGUEIRA DE SILICONE COM METRAGEM MÍNIMA DE 1,50 M, MANUAL DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO COM O MESMO CONTEÚDO APRESENTADO À ANVISA</b>	UNID	1		1
8	<b>BANQUETA - AÇO INOXIDÁVEL / ASSENTO GIRATÓRIO / POSSUI REGULAGEM DE ALTURA</b>	UNID	2		2
9	<b>BALCÃO DE ATENDIMENTO - MADEIRA / MDP / MDF / AÇO / RETO OU CURVO, MESA 1 M DE ALTURA / 35 CM DE PROFUNDIDADE / 96 CM E 100 CM DE COMPRIMENTO PRATELEIRA 20 CM DE ALTURA, GAVETA 34 X 27 X 8 CM, NICHO (COMPARTIMENTO ABAIXO DA GAVETA): 39,5 X 30,5 X 8,5 CM</b>	UNID	1		1
10	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - MECANICA / CAPACIDADE ATE 150 KG, ESTRUTURA EM CHAPA DE CARBONO, REGUA EM AÇO CROMADO, CURSORES EM AÇO INOXIDÁVEL, CARGA MÍNIMA 2 KG, DIMENSÃO 38 X 29 CM, ACABAMENTO EM TINTA POLIÉSTER A PÓ NA COR BRANCA, PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA, ANTROPOMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDAS ATE 2 M, TAPETE ANTIDERRAPANTE, AFERIDA PELO INMETRO, GARANTIA DE 1 ANO.</b>	UNID	1	2	3
11	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - DIGITAL / CAPACIDADE ATE 16 KG / DIMENSÕES DA CONCHA / MÍNIMA 540 X 290 (MM), POSSUI CONCHA INJETADA PARA MELHOR ACOMODAR O BEBÊ; COBERTURA EM ABS; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO 540 X 300 MM INJETADA ANTI GERMES; PÉS REGULÁVEIS; GRADUAÇÃO: DE 5G EM 5G; FUNÇÃO TARA, ATÉ 15 KG; FAIXA DE MEDIÇÃO ANTROPOMÉTRICA NA CONCHA DE 0 A 54 CM. DISPLAY COM 6 DÍGITOS; CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 220V; AFERIDA PELO INMETRO, GARANTIA: 1 ANO ITENS INCLUSOS; 01 BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA WELMY; 01 SAÍDA PARA IMPRESSORA WELMY; 01 SAÍDA SERIAL; 01</b>	UNID	1		1

	CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 54 X 29 CM INJETADA EM MATERIAL ANTIGERMES; 01 FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO.				
12	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS</b> - DIGITAL / CAPACIDADE OBESO ATE 300 KG. DIVISÕES DE 50G; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA NA FAIXA DE 1,00 A 2,00 M; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS, PLATAFORMA 400 X 500 MM C/ PINTURA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; COR BRANCA DE PINTURA EM ESMALTE; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM. AFERIDA PELO INMETRO E 01 ANO DE GARANTIA.	UNID	1		1
13	<b>BIOMBO - AÇO INOXIDÁVEL / TAMANHO TRIPLO</b> , AÇO INOX 430 DE 1 MM, COM 03 FACES EM LONA EMBORRACHADA AMARRADO NA ESTRUTURA, DOTADOS DE 4 RODÍZIOS DE 2", LARGURA ABERTO 1.80 M, LARGURA FECHADA: 66 CM X ALTURA 1,75 M, MEDIDAS DA EMBALAGEM: 1,80 X 0,70 X 0,50, CUBAGEM: 0,63 M³, PESO: 10KG	UNID	1		1
14	<b>BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W)</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COMPOSTO DE UNIDADE GERADORA, RACK COM RODÍZIOS, CABOS, PEDAIS DE E ACESSÓRIOS CONFORME A SEGUINTE DESCRIÇÃO MÍNIMA. PARA UTILIZAÇÃO EM CIRURGIAS GERAIS, EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS; DEVE POSSUIR PEDAIS PARA ACIONAMENTO DO GERADOR; RACK COM RODÍZIOS PARA ACOMODAÇÃO DO GERADOR, ACESSÓRIOS E PEDAIS; MODOS MONOPOLAR E BIPOLAR COM AJUSTE DE POTÊNCIA; PAINEL FRONTAL COM MOSTRADORES DIGITAIS DE POTÊNCIA (DISPLAY), COM INDICADORES E TECLAS / BOTÕES A PROVA DE LÍQUIDOS. ACIONAMENTO DE CORTE E COAGULAÇÃO (MONOPOLAR) ATRAVÉS DA CANETA DE COMANDO MANUAL E TAMBÉM ATRAVÉS DE PEDAL DE DUPLO COMANDO. ACIONAMENTO, NO MODO BIPOLAR, ATRAVÉS DE PEDAL. SAÍDAS DE POTÊNCIA ISOLADAS PARA OS MODOS MONOPOLAR E BIPOLAR.	UNID	1		1
15	<b>BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO - BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA COM MOVIMENTO PERISTÁLTICO LINEAR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E ENTERAIS QUE ATENDA A NECESSIDADE ADULTA E OU NEONATAL, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT DE SELEÇÃO AUTOMÁTICA; ALÇA PARA TRANSPORTE; QUE PERMITE INFUSÃO DE VOLUME DE 1 A 9999 (VERSÃO MACRO) OU 0,1 A 999,9 (VERSÃO MICRO); COM TAXA DE INFUSÃO DE 0,1 A 999,9 ML/H (INCREMENTOS DE 0,1 ML); BATERIA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO DE 3 HORAS; PESO DE ATÉ TRÊS KG; POSSUA DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO QUE POSSIBILITE AFIXAR O EQUIPAMENTO EM SUPORTE VERTICAL E HORIZONTAL; PERMITA ALTERAÇÃO DE VELOCIDADE DE INFUSÃO SEM INTERRUÇÃO DO FLUXO DO MEDICAMENTO; REGISTRE O VOLUME INFUNDIDO COM POSSIBILIDADE DE ZERAR O VALOR; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA EMBOLIA GASOSA, BASEADO EM SENSOR DE AR; A BOMBA DE INFUSÃO DEVE PERMITIR AS SEGUINTE PROGRAMACÕES: VOLUME/TEMPO (ML/H), BOLUS, INFUSÃO; POSSUA NO MÍNIMO ALARMES VISUAIS E SONOROS DE: DESCONEXÃO DA</b>	UNID	2		2

	REDE ELÉTRICA, BATERIA FRACA, BATERIA ESGOTADA, ALARME DE AR NA LINHA, ALARME DE OCLUSÃO, ALARME DE KVO (MANTÉM O ACESSO PERMEÁVEL); PRECISÃO DE +/- 5% COM EQUIPOS ESPECÍFICOS EM TODAS AS VAZÕES; SISTEMA DE SEGURANÇA PARA DETECÇÃO E PREVENÇÃO DE FLUXO LIVRE; POSSUA MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, O EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DO INMETRO.				
16	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - CAPACIDADE DE 160 KG A 199 KG / ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X, MATERIAL AÇO CARBONO, ACABAMENTO PINTURA EPOXY, APOIO DOS PÉS REMOVÍVEL, APOIO DO BRAÇO ESCAMOTEÁVEL, RODAS DIANTEIRAS 8", RODAS TRASEIRAS 24 "COM RAIOS ESPECIAIS, AFERIDA PELO INMETRO E 1 ANO DE GARANTIA	UNID	1		1
17	CARRO DE CURATIVOS - AÇO INOXIDÁVEL / BALDE E BACIA ARMAÇÃO TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA INOX, PÉS COM RODÍZIOS DE 3", ACOMPANHA 01 BALDE 5 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO E 01 BACIA 3 LITROS INOXIDÁVEL.	UNID	1		1
18	CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO FAWLER); LEITO E GRADES LATERAIS: AÇO/FERRO PINTADO; CABECEIRA MÓVEL; COM COLCHAO D 33, RODÍZIOS	UNID	2		2
19	CARRO MACA SIMPLES - AÇO INOXIDÁVEL/GRADES LATERAIS, POSSUI O LEITO REMOVÍVEL, CABECEIRA RECLINÁVEL E GRADES LATERAIS EM AÇO INOX. CAVALETE EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL PROVIDO DE RODÍZIOS COM FREIO NA DIAGONAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.80 X 0.50 X 0.80 M DE ALTURA. ACOMPANHADO DE COLCHÃO	UNID	1		1
20	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA - CABECEIRA E PESEIRA: REMOVÍVEL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM POLIURETANO INJETADO. CHASSI: BASE EM TUBO 50 X 30 X 2,0MM COM PÉS RECUADOS. ESTRUTURA DO ESTRADO: CONSTRUÍDO EM METALOM 50 X 30 X 1,5MM. ESTRADO: ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO 1,5 MM, POSSIBILITANDO OS MOVIMENTOS FOWLER, TRENDELEMBURG, SENTADO, DORSO, JOELHOS E ELEVACÃO DO LEITO, ACIONADOS ATRAVÉS DE TRÊS MANIVELAS INOX ESCAMOTEÁVEIS COM CABO DE BAQUELITE. GRADES LATERAIS: CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO INOX 1"X 1,2MM, COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO E DE FÁCIL ACESSO AO PACIENTE. PARA-CHOQUE: FIXADO ÀS EXTREMIDADES PARA PROTEÇÃO CONTRA DANOS POR CHOQUES EM PAREDES E/OU OUTROS MÓVEIS. RODÍZIOS: DE 125MM DE DIÂMETRO, COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. ACABAMENTO: EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. COLCHÃO : COLCHÃO NA DIMENSÃO DO LEITO, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 CM E DENSIDADE D-33, REVESTIDO EM COURVIN. CAPACIDADE: 180 KG. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,90 M COMPRIMENTO, 0,80 M DE LARGURA E ALTURA AJUSTÁVEL DE 0,53 ATÉ 0,78 M.	UNID	2		2
21	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, 4 SAIDAS SIMULTÂNEAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:	UNID	1		1

	POTÊNCIA: MÍNIMO DE 1/4 DE HP, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1.650 RPM, 40 OU 80 LIBRAS, VOLTAGEM: 110/220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO. POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS. FUNCIONA COM 2 MOTORES DE ALTO RENDIMENTO. O APARELHO COMPRESSOR DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO: 04 MÁSCARAS ADULTO, 04 MÁSCARAS INFANTIL, 04 COPOS PARA SORO E 04 MANGUEIRAS DE PVC COM NO MÍNIMO 1,5M. GARANTIA 12 MESES				
22	CILINDRO GÁS, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE ARMAZENAGEM DE 3 A 10 L, TIPO GÁS OXIGÊNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REGULADOR DE PRESSÃO E FLUXOMETRO. AFERIDO PELO INMETRO.	UNID	3		3
23	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL PARA MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, SENSIBILIDADE A PARTIR DE 9 SEMANAS, COM TRANSDUTOR DE NO MÍNIMO 2 MHZ. AUTOFALANTE EMBUTIDO DE 1,2 W E GABINETE EM ABS. DISPLAY LCD COM MOSTRADOR DIGITAL, APRESENTAÇÃO DE F.C.F. ESCALA DE MEDIÇÃO DA FCF DE 50 A 240 BPM. CONTROLE DE VOLUME; SAÍDA P/ FONE DE OUVIDO. ACESSÓRIOS: ALÇA PARA PESCOÇO; BOLSA PARA TRANSPORTE. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE NO MÍNIMO 1,5V RECARREGÁVEL. ACOMPANHA CARREGADOR DE BATERIA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 5 MINUTOS SEM USO.	UNID	1		1
24	ESTANTE DE AÇO OU FERRO PINTADO CAPACIDADE DE 101 A 200KG, MEDINDO 3,00 ALT X 0,92 LARG X 0,60, COMO 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS - PRODUZIDO EM AÇO/FERRO DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, COM DOBRA DUPLA EM "CHAPA 22" COM REFORÇO DUPLO ( 2 REFORÇO O MEGA ). COR CINZA	UNID	2		2
25	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL - BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO; MONTAGEM EM PEDESTAL DE ALTURA AJUSTÁVEL COM 05 RODÍZIOS; POSSUI COMPARTIMENTO P/ RMAZENAMENTO SEGURO DO SISTEMA DE INFLAÇÃO; ESCALA AMPLA DE FÁCIL LEITURA; LIVRE DE MERCÚRIO; VERIFICADO, CALIBRADO E APROVADO PELO INMETRO; EQUIPAMENTO REGISTRADO NA ANVISA	UNID	3		3
26	FREEZER HORIZONTAL- 220V, CONTENDO DRENO FRONTAL DE DESCONGELAMENTO, DOTADOS DE PÉS COM RODÍZIOS PARA FACILITAR SUA MOVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, 2 PORTAS E CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 410 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, TEMPERATURA MÍNIMA/MÁXIMA: -16°C A - 20°C, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A	UNID	1		1
27	GELADEIRA / REFRIGERADOR - DE 250 A 299 L. CARACTERÍSTICAS: TIPO DE DEGELO: SEM 1 AUTOMÁTICO NÚMERO DE PORTAS: 1 POSIÇÃO DO FREEZER: EM CIMA CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA (L): 261 CAPACIDADE LÍQUIDA REFRIGERADOR (L): 236 FREEZER (L): 25 PORTA-OVOS: SIM NÚMERO DE PORTA-OVOS: 2 QUANTIDADE DE OVOS NO PORTA-OVOS: 6 COMPARTIMENTO EXTRA FRIO: SIM FUNÇÃO TURBO FREEZER : GERAL NÚMERO DE FORMAS DE GELO: 1 PÉS: SIM NÚMERO DE NÍVEIS DE TEMPERATURA DO REFRIGERADOR: 1 NÚMERO DE NÍVEIS DE TEMPERATURA DO FREEZER : 1 DIMENSÕES: ALTURA:	UNID	1		1

	144 CM LARGURA: 55 CM PROFUNDIDADE: 63 CM PESO: 42 KG				
28	MESA AUXILIAR - R 1.20 X 0,35 X 0,80 M INOX - MESA AUXILIAR MÓVEL, EM FORMATO SEMICIRCULAR, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE QUATRO TUBOS REDONDOS DE 1" DE DIÂMETRO E PAREDE DE 1,2 MM EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPO E PRATELEIRAS TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, PONTEIRAS DE BORRACHA E RODÍZIOS DE 2" EM CADA PERNA TUBO DE SUSTENTAÇÃO. DIMENSÕES DE 1,20 M DE COMPRIMENTO, 0,35 M DE LARGURA E 0,80 M DE ALTURA APROXIMADAMENTE. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERRUGEM, COM ESTRUTURA COMPLETAMENTE LISA, DE FÁCIL DESINFECÇÃO, SEM REBARBAS E PINTURA ÍNTEGRA. GARANTIA: GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DE TODAS AS PEÇAS.	UNID	5		5
29	MESA PARA EXAME - MESA GINECOLÓGICA COM GABINETE CONSTRUÍDA EM MDF E REVESTIDA EM CURVIN, COR VERDE, 3 GAVETAS E 2 PORTAS, 1 PAR DE PORTA PERNAS ACOLCHOADO EM ESPUMA E CURVIN, SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL E CABECEIRA REGULÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS 1,80 M COMPRIMENTO X 0,70 M LARGURA X 0,80 M ALTURA.	UNID	1		1
30	MESA DE CABECEIRA - ARMAÇÃO EM TUBO QUADRADO 20 X 20 X 1,2 MM; CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 0,75MM, COM UMA GAVETA E UMA PRATELEIRA. PÉS COM PONTEIRAS; COR: BRANCA; DIMENSÕES: 0,42 X 0,40 X 0,80 M	UNID	14		14
31	MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA CONSTRUÍDA EM MDF COM REVESTIMENTO BP (MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO) • 1 GAVETA • 1 ARMÁRIO INFERIOR COM PORTA E PRATELEIRA • MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA COM ALTURA REGULÁVEL, GUIA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDF COM REVESTIMENTO BP (MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO) • BASE COM 4 RODÍZIOS DIMENSÕES APROXIMADAS DA CABECEIRA: • COMPRIMENTO: 44 CM • LARGURA: 42 CM • ALTURA: 82 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO DA MESA DE REFEIÇÃO: • COMPRIMENTO: 60 CM • LARGURA: 31 CM	UNID	2		2
32	MESA DE MAYO - EQUIPAMENTO UTILIZADO NO AUXÍLIO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.TIPO DE MONTAGEM EQUIPAMENTO MÓVEL COM RODÍZIO, DIMENSÕES FÍSICAS MEDIDAS APROXIMADAS: 50CM COMPRIMENTO X 40 CM LARGURA X 1,35CM DE ALTURA. PARÂMETROS EXIGIDOS ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE ROLDANA, BANDEJA COM BORDAS ARREDONDADAS E ABAULADAS. CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL. PÉS COM RODÍZIOS. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL. GARANTIA: GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DE TODAS AS PEÇAS.	UNID	2		2
33	MANTA TÉRMICA ELÉTRICA - CONTROLE DIGITAL MICROPROCESSADO COM TRÊS NÍVEIS DE TEMPERATURAS: COM SENSORES DE TEMPERATURA NO INTERIOR DA MANTA E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA FALHAS. TIMER PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 HORA DE USO CONTÍNUO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO.	UNID	1		1
34	MONITOR MULTIPARÂMETRO - PRÉ-CONFIGURADO COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO DE PARÂMETROS POR INCLUSÃO DE MÓDULOS PELO USUÁRIO, LEVE E	UNID	1		1

COMPACTO, PESO ENTRE 3,5 A 4,5 KG COM ALÇA PARA TRANSPORTE, TELA INTEGRADA, COLORIDA, COM NO MÍNIMO 10 E NO MÁXIMO 12 POLEGADAS, SENSÍVEL AO TOQUE. PRÉ-CONFIGURADO PARA A MONITORAÇÃO DE ECG, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, SPO2, PRESSÃO NÃO INVASIVA E TEMPERATURA. CAPACIDADE DE EXPANSÃO FUTURA DE PARÂMETROS POR INCLUSÃO DE MÓDULOS, JÁ DISPONÍVEIS COMERCIALMENTE ATRAVÉS DE COMPROVAÇÃO NO MANUAL DA ANVISA, CAPNOGRAFIA MAINSTREAM, SIDESTREAM DE BAIXO FLUXO (SEM ARMADILHA DE ÁGUA), NÍVEL DE CONSCIÊNCIA, ANÁLISE DE GASES ANESTÉSICOS E EEG. BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA E SUBSTITUÍVEL PELO USUÁRIO POR PORTINHO OU TAMPÃO EXCLUSIVO PARA ESTE FIM, SEM A NECESSIDADE DE ABRIR O EQUIPAMENTO COM FERRAMENTAS E EXPONDO O INTERIOR DO MESMO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 120 MINUTOS. NÃO SERÃO ACEITOS MÓDULOS EXTERNOS DE BATERIA. DEVE ESTAR PREPARADO PARA COMUNICAÇÃO EM REDE COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO DA MESMA MARCA, SENDO QUE A CENTRAL DEVERÁ POSSUIR REGISTRO PRÓPRIO NA ANVISA. CONTROLES COM OS SEGUINTE ACESSOS RÁPIDOS: LIGA/DESLIGA, TENDÊNCIAS, SILENCIADOR DE ALARME, START/STOP DE PNI. TELA: SOFTWARE EM PORTUGUÊS; DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO 5 PARÂMETROS NUMÉRICOS SIMULTÂNEOS COM VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 10 CURVAS SIMULTÂNEAS, DEMONSTRAR A HORA E DATA ATUAL E STATUS DA BATERIA; DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DA TELA COM ALGARISMOS GRANDES PARA FÁCIL LEITURA À DISTÂNCIA. POSSIBILITAR AS SEGUINTE VELOCIDADES DE VARREDURA NO ECG: 12,5, 25 MM/S E 50MM/S; AS TENDÊNCIAS DEVEM APRESENTAR INFORMAÇÕES DAS ÚLTIMAS 120 HORAS EM FORMA DE GRÁFICO E TABELA; POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE REGISTRADOR TÉRMICO DE DOIS CANAIS EMBUTIDO NO EQUIPAMENTO. ECG: POSSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 7 DERIVAÇÕES DE ECG, AJUSTE DA VELOCIDADE DO TRAÇADO E SENSIBILIDADE. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE ENERGIA DE DESFIBRILADOR. RECONHECIMENTO, ALARME E POSSIBILIDADE DE REVISÃO POSTERIOR DE PELO MENOS 16 TIPOS DE ARRITMIAS, ANÁLISE DE SEGMENTO ST E DETECÇÃO DE MARCAPASSO. RESPIRAÇÃO (IMPEDÂNCIA): LEITURA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO 6 A 150 RPM. OXIMETRIA DE PULSO COM TECNOLOGIAS NELLCOR, MASIMO OU PHILIPS FAST COMPROVADA PELO MANUAL DA ANVISA; DEVE APRESENTAR FAIXA DE LEITURA DE 1 A 100%, COM RESOLUÇÃO DA SATURAÇÃO DE 1% E FREQUÊNCIA DE PULSO DE 20 A 250 BPM. MONITORAÇÃO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA: DEVE POSSUIR MÉTODO DE MENSURAÇÃO OSCILOMÉTRICO, COM MARGEM DE MENSURAÇÃO DE 25 A 250MMHG. PRESSÃO MÁXIMA DE INSUFLAÇÃO DO MANGUITO: CONFORMIDADE COM ABNT NBR IEC 80601-2-30-2014, DEVE PERMITIR MENSURAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICA COM INTERVALOS DE 1, 2, 3, 4, 5, 10, 15, 30, 60, 90, 120 E 360MIN., NO MÍNIMO. ESPECIFICAÇÕES: TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: +15 A +45OC; TENSÃO DE ENTRADA: 100 A 240V; ACESSÓRIOS: NECESSÁRIOS PARA O

	PERFEITO FUNCIONAMENTO DO ECG, PNI E SPO2 E TEMPERATURA				
35	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - PARA PACIENTE NEONATAL. PEQUENO EM AÇO INOXIDÁVEL RECARTELIADO COM TAMPA DE ROSCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PILHAS PEQUENAS (TIPO AA). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DETALHAMENTOS ADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	1		1
36	LONGARINA 3 LUGARES POLI PROPRILENO - BRAÇO EM AÇO COM FORMATO ANATÔMICO PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR ASSENTO 150 KG	UNID	8	12	20
37	NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS LÂMPADA FLUORESCENTE - BIVOLT. CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 0,75 MM PINTADO. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15W. FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO DE 3 MM. DIMENSÕES: 0,77 X 0,49 X 0,12 M. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W BIVOLT CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 0,75 MM PINTADO	UNID	1		1
38	POLTRONA HOSPITALAR- MATERIAL DE CONFECÇÃO DA ARMAÇÃO BAIXA : AÇO/FERRO PINTADO ASSENTO/ENCOSTO : ESTOFADO EM COURVIN CAPACIDADE : ATÉ 120 KG RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL, ATRAVÉS DE MOLA A GÁS, COM DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO.	UNID	2		2
39	LARINGOSCÓPIO ADULTO - FIBRA ÓPTICA COM KIT ADULTO (LÂMINAS CURVAS 1, 2, 3, 4, 5 E RETAS 0, 1, 2, 3) LARINGOSCÓPIO - PARA PACIENTE ADULTO; PEQUENO EM AÇO INOXIDÁVEL RECARTELIADO COM TAMPA DE ROSCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PILHAS MÉDIAS; PADRÃO UNIVERSAL, TIPO ENGATE RÁPIDO PARA LÂMINA NO PADRÃO INTERNACIONAL; COM POSSIBILIDADE DE TRABALHO PARA LÂMINAS RETAS E CURVAS. DEVEM ACOMPANHAR: 09 LÂMINAS DE FIBRA ÓPTICA EM AÇO INOXIDÁVEL, SENDO 01 LÂMINA CURVA TAMANHO 01; 01 CURVA TAMANHO 02; 01 CURVA TAMANHO 03; 01 CURVA TAMANHO 04; 01 CURVA TAMANHO 05; 01 RETA TAMANHO 0; 01 RETA TAMANHO 01; 01 RETA TAMANHO 02; 01 RETA TAMANHO 03 E 02 PILHAS MÉDIAS COMPATÍVEIS COM O CABO. DEVE SER ACONDICIONADO EM BOLSA DE VINIL FECHADA COM ZÍPER. É EXIGIDO: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS O ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO JUNTO A ANVISA, CONFORME RDC 185/2001 E 260/2002. PARA EFEITOS DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA: CATALOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS OU COM TRADUÇÃO DO TEXTO PARA A LÍNGUA PORTUGUESA COM INFORMAÇÕES QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO	UNID	1		1
40	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) - CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA ABAIXO: 1. DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, PARA USO GERAL (DESPIBRILAÇÃO EXTERNA) EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS; 2. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE MANUAL DE FUNCIONAMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, NO QUAL CONSTEM TODAS AS INSTRUÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA ORIENTAÇÃO DO USUÁRIO; 3. PORTÁTIL; 4. COM FORMA DE ONDA BIFÁSICA, COM SOFTWARE, TECLAS E INDICAÇÕES EM PORTUGUÊS.; 5. COM GUIA DO USUÁRIO POR MEIO DE COMANDOS DE	UNID		2	2

	<p>VOZ EM PORTUGUÊS; 6. COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE FIBRILAÇÃO VENTRICULAR E TAQUICARDIA VENTRICULAR SEM PULSO COM NÍVEIS DE ESPECIFICIDADE E SENSIBILIDADE ACIMA DE 90%; 7. COM ANÁLISE DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA; 8. DEVE POSSUIR SISTEMA DE AUTO TESTE; 9. DEVE POSSUIR MEMÓRIA PARA GRAVAÇÃO DE ECG (MÍNIMO DE 30 MINUTOS) E EVENTOS (MÍNIMO 10); 10. DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E RESPINGOS DE ÁGUA; 11. DEVE POSSUIR TECLA PARA APLICAÇÃO DE CHOQUE; 12. DEVE SEGUIR AS DIRETRIZES DOS PROTOCOLOS DA AHA; 13. DEVE POSSUIR PESO (COM BATERIA) DE NO MÁXIMO 04 KG; 14. DEVE POSSUIR INDICAÇÕES MÍNIMAS, EM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD), COM INDICAÇÃO DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA; 15. COM DISPLAY PARA MONITORAÇÃO DE ECG, COM VELOCIDADE: 25 MMS/NO MÍNIMO; 16. DEVE MEDIR A FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 30 A 300 BATIMENTOS POR MINUTO, NO MÍNIMO; 17. COM MONITORAÇÃO DO ECG VIA PÁS ADESIVAS; 18. DESFIBRILAÇÃO: A. COM ESCALA DE ENERGIA QUE ABRANJA A FAIXA DE 150 JOULES A 200 JOULES, CONFORME A TECNOLOGIA DA ONDA BIFÁSICA (RETLÍNEA OU EXPONENCIAL TRUNCADA); B. DEVE POSSUIR MODO DE DESFIBRILAÇÃO PEDIÁTRICA, COM RECONHECIMENTO E LIMITAÇÃO DA ENERGIA DE FORMA AUTOMÁTICA PELAS PÁS; C. COM TEMPO DE CARGA MÁXIMA ATÉ 12 SEGUNDOS; D. COM DESCARGA INTERNA AUTOMÁTICA QUANDO DO DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO; E. COM DESCARGA INTERNA AUTOMÁTICA SE NÃO HOUVER DISPARO. 19. A BATERIA DO DESFIBRILADOR DEVE: A. POSSUIR TEMPO DE VIDA ÚTIL EM MODO ESPERA DE NO MÍNIMO 05 ANOS; B. POSSIBILITAR NO MÍNIMO 180 CHOQUES COM CARGA MÁXIMA OU 5 HORAS DE MONITORAÇÃO CONTÍNUA (ECG). 20. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: A. 04 (QUATRO) JOGOS DE PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; B. 02 (DOIS) JOGOS DE PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA USO PEDIÁTRICO COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; C. 01 (UMA) BOLSA OU MALETA PARA TRANSPORTE, COM ALÇA; D. CERTIFICADO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO POR UM MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DO ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO.</p>				
41	<p>CADEIRA FIXA - 4 PÉS. DIMENSÕES MÍNIMAS: TUBO INDUSTRIAL DE 7/8", ESPESSURA DE 1,20MM, SENDO O ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA; ESPUMA INJETADA DE 30MM ESPESSURA PARA ENCOSTO E 30MM PARA O ASSENTO, REVESTIDOS TECIDO OU VINIL. ASSENTO - 400X400MM. ENCOSTO - 60X290MM</p>	UNID	20	20	
42	<p>VENTILADOR TETO / PAREDE - 220V, POTÊNCIA MÍNIMA 130W, COM NO MÍNIMO 3 PÁS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 40 CM, EM METAL E/ OU MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	UNID	4	4	
43	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO - MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL TAMPO: MADEIRA AGLOMERADA. REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO ALTA PRESSÃO, COR TAMPO: BRANCA, QUANTIDADE GAVETAS: 3 UN, LARGURA: 1,60 M,</p>	UNID	8	8	

	<p>PROFUNDIDADE: 0,80 M, ALTURA: 0,74 M, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: POST FORMING, COR ESTRUTURA: BRANCA, TIPO GAVETAS: FIXA COM CHAVE, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ESPESSURA TAMPO: 28 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHADURA COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO, SAPATAS NIVE-, ACABAMENTO BORDAS: 180° EM POST FORMING, MATERIAL GAVETA: MADEIRA AGLOMERADA, TIPO TRILHOS GAVETA: DESLIZANTES, ESPESSURA GAVETAS: 18 MM</p>				
44	<p><b>MESA PARA COMPUTADOR</b> - TAMPO EM MDP, C/ 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, C/ BORDAS FRONTAL E POSTERIOR C/ ACABAMENTO EM FITA DE PVC C/ 3MM DE ESPESSURA, REFITADAS, ARESTAS ARREDONDADAS C/ RAIOS DE 2,5MM E DEMAIS BORDAS C/ FITA DE PVC C/ 2MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, COLADO AO SUBSTRATO DE MADEIRA PELO PROCESSO HOT MELT, FIXADOS A ESTRUTURA POR PARAFUSOS E BUCHA METÁLICA, PAINEL EM MDP, C/ 18MM DE ESPESSURA, MEDINDO 38CM DE LARGURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDA INFERIOR C/ ACABAMENTO EM POLIESTIRENO C/ 2MM DE ESPESSURA, FIXADOS AOS PÉS POR PARAFUSOS ATARRACHANTES, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, C/ 1,2MM DE ESPESSURA, DOBRADA E ESTAMPADA FORMANDO UM CORPO ÚNICO MEDINDO 66,9CM X 26CM X 3,8CM (A X L X P), C/ CALHA PASSA FIO C/ ALMOFADA DE SAQUE FRONTAL ESTAMPADA, MEDINDO 140MM DE LARGURA, RECORTE TIPO CANOA NO LADO INTERNO DA ESTRUTURA, TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO INFERIOR E SAPATAS NIVELADORAS C/ BASE EM NYLON INJETADO, C/ DIÂMETRO DE 50MM E ALTURA DE 13MM C/ BARRA ROSCADA 5/16 PARA FIXAÇÃO EM BUCHA DE NYLON C/ ROSCA METÁLICA INTERNA, EMBUTIDA NA BASE DO QUADRO ESTRUTURAL, GAVETEIRO, TIPO FIXO, EM MDP AGLOMERADA, C/ 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC TEXTURIZADO DE 2MM, SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO EM MDP, C/ 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, C/ BORDAS FRONTAL E POSTERIOR C/ ACABAMENTO EM FITA DE PVC C/ 3MM DE ESPESSURA, REFITADAS, C/ ARESTAS ARREDONDADAS C/ RAIOS DE 2MM E DEMAIS BORDAS C/ 1MM DE ESPESSURA, MEDINDO 65CM X 30CM, C/ TRILHO TELESCÓPICO C/ ESFERAS EM AÇO ZINCADO DE 350MM, COR: A SER DEFINIDA, DIMENSÃO(ÕES) MESA: 75CM X 120CM X 60CM (A X L X P), VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ±10%</p>	UNID		6	6
45	<p><b>SUPORTE PARA SORO</b> - SUPORTES PARA SORO EM AÇO INOX, BASE EM QUADRIPE COM RODÍZIOS DE 2, DE ALUMÍNIO FUNDIDO, ALTURA REGULÁVEL, HASTE COM 4 GANCHOS MÓVEIS NA PARTE DISTAL, O COMPRIMENTO DO GANCHO DEVE SER DE 10 CM DA INSERÇÃO ATÉ O INÍCIO DO ENCAIXE DO SORO. SUPORTE COM NO MÍNIMO 200 CM DE ALTURA.</p>	UNID		8	8
46	<p><b>GELADEIRA / REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX</b>, 573 LITROS; 2 PORTAS; PAINEL DE CONTROLE</p>	UNID		3	3

	EXTERNO; 220 V; CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR DE 394 L; CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER DE 179 L; PESO TOTAL 108 KG, ALTURA - 185,7 CM; PROFUNDIDADE - 74,7 CM; PAINEL ELETRÔNICO; 3 GAVETAS PARA FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS E FRIO; ILUMINAÇÃO DE LED EM AMBAS AS PORTAS; PORTA EVOX; CONTÉM NA EMBALAGEM 1 REFRIGERADOR BOTTON-MOUNT E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, GUIA RÁPIDO. (14 CANTONEIRAS VERTICAIS DE EPS, 2 CANTONEIRAS HORIZ. DE EPS BASE E TOPO, FILME PLÁSTICO STRECH, EMBALAGENS INTEIRAS EM EPS); GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 MESES.				
47	FOGÃO - TIPO DE FOGÃO: PISO; MATERIAL: CHAPA DE AÇO; MESA EM INOX; PUXADOR DE AÇO; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO; QUANTIDADE DE BOCAS: 04; TIPO DE QUEIMADORES: 02 QUEIMADORES PEQUENOS 1,7 KW E 02 QUEIMADORES FAMILIA 2 KW; TIPO DE CHAMA: SIMPLES TIPO DE ACENDIMENTO MESA E FORNO: AUTOMÁTICO; POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; GRADES FIXAS E BOTÕES REMOVÍVEIS; MESA SEM FURAÇÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA; POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA O FORNO; CAPACIDADE DO FORNO: 56 LITROS; PRATELEIRAS: 01 FIXA; AUTO LIMPANTE; PÉS ALTOS; PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA; TIPO DE GÁS: GLP; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MESA E FORNO: CLASSE A; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; GARANTIA: 01 ANO.	UNID		4	4

#### 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9º, inciso III da IN SEGES 58/2022)

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

Serão utilizados como metodologia para obtenção do preço e referência para a contratação, a média, mediana ou o menor valor obtido na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros adotados neste caso, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros legais, sendo consultados os preços através do site: "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa se baseia em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública, que tem como método para obtenção o preço estimado por item, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços.

### 6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN SEGES 58/2022).

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S - TIPO SPLIT; CICLO DE AR: FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3270W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1056W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES) 6.1; VAZÃO DE AR (M V/H) 700; GÁS REFRIGERANTE: R- 410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDESADOR: HORIZONTAL; EVAPOADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E AS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTRATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA-DIREIRA); GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.	UNID	20	2.410,00	48.200,00
2	ARQUIVO EM AÇO - PARA PASTA SUSPensa NA COR CINZA CLARO COM 04 GAVETAS E 01 FECHADURA, CHAPA DE AÇO 24, SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPIO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ. ALTURA DE 1,335 M, LARGURA DE 0,465 M E DE PROFUNDIDADE 0,620 M.	UNID	1	2.741,57	2.741,57
3	ARMÁRIO VITRINE (2 PORTAS) - ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS LATERAIS EM VIDROS, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, LATERAIS EM VIDROS, PORTA EM VIDRO COM FECHADURA, COM 4 PRATELEIRAS, DIMENSÕES: 1,60M ALTURA X 0,70M LARGURA X 0,35M PROFUNDIDADE, PINTURA EM COR BRANCA.	UNID	15	2.689,33	40.339,95

4	ARMÁRIO DE AÇO - ALTURA DE 100 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110CM, COM 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR, COM 03 A 04 PRATELEIRAS RESISTENTE A 20 KG (DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA) MAIS A BASE, FORMANDO 05 (CINCO) NÍVEIS PARA ACOMODAÇÃO DE MATERIAIS E OBJETOS. POSSUI CREMALHEIRA PARA AJUSTE DAS PRATELEIRAS, MAÇANETA COM DUAS CHAVES COM FECHAMENTO COM VARETAS.	UNID	6	1.543,67	9.262,02
5	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, CAPACIDADE: 25 LITROS, TENSÃO: 220V, POTÊNCIA: 2000W, TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO: 121°C E 134°C (+/- 2°C), MATERIAL CÂMARA E BANDEJAS: INOX	UNID	1	7.073,03	7.073,03
6	ARMÁRIO EM AÇO INOX PARA CME - ARMÁRIO TIPO ESTANTE PARA ESTOCAGEM DE MATERIAL ESTERILIZADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL COM, NO MÍNIMO, QUATRO PRATELEIRAS INTERMEDIÁRIAS OU CESTOS, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 KG CADA.	UNID	1	10.962,54	10.962,54
7	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - ASPIRADOR DE SECREÇÃO, PORTÁTIL, COM FLUXO DE ASPIRAÇÃO LIVRE DE APROXIMADAMENTE 60 L/MIN. DEVERÁ CONTER FRASCO INQUEBRÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM BOCA LARGA E CAPACIDADE MÍNIMA DE RESERVATÓRIO DE 03 LITROS. TAMPA DO FRASCO COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E AUTOCLAVÁVEL. VACUÔMETRO DE 0 A 76 CMHG E BOMBA ISENTA DE ÓLEO. CONTROLE DE VÁCUO DE 0 A 60 CMHG. SISTEMA DE ACIONAMENTO POR INTERRUPTOR NO PAINEL COM POSSIBILIDADE DE ACIONAMENTO POR PEDAL. GABINETE RESISTENTE À CORROSÃO COM RODÍZIOS E COM FREIO. FILTRO DE AR. PROTEÇÃO CONTRA EXTRAVASAMENTO OU COM LIMITADOR DE NÍVEL. ALIMENTAÇÃO 220V. GARANTIA NA MÍNIMA DE 01 ANO. ACESSÓRIOS: MANGUEIRA DE SILICONE COM METRAGEM MÍNIMA DE 1,50 M, MANUAL DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO COM O MESMO CONTEÚDO APRESENTADO À ANVISA	UNID	1	3.554,72	3.554,72
8	BANQUETA - AÇO INOXIDÁVEL / ASSENTO GIRATÓRIO / POSSUI REGULAGEM DE ALTURA	UNID	2	861,98	1.723,96
9	BALCÃO DE ATENDIMENTO - MADEIRA / MDP / MDF / AÇO / RETO OU CURVO, MESA 1 M DE ALTURA / 35 CM DE PROFUNDIDADE / 96 CM E 100 CM DE COMPRIMENTO PRATELEIRA 20 CM DE ALTURA, GAVETA 34 X 27 X 8 CM, NICHU (COMPARTIMENTO ABAIXO DA GAVETA): 39,5 X 30,5 X 8,5 CM	UNID	1	1.932,33	1.932,33
10	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - MECANICA / CAPACIDADE ATE 150 KG, ESTRUTURA EM CHAPA DE CARBONO, REGUA EM AÇO CROMADO, CURSORES EM AÇO INOXIDÁVEL, CARGA MÍNIMA 2 KG, DIMENSAO 38 X 29 CM, ACABAMENTO EM TINTA POLIÉSTER A PÔ NA COR BRANCA, PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA, ANTROPOMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDAS ATE 2 M, TAPETE ANTIDERRAPANTE, AFERIDA PELO INMETRO, GARANTIA DE 1 ANO.	UNID	3	1.827,75	5.483,25
11	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - DIGITAL / CAPACIDADE ATE 16 KG / DIMENSÕES DA CONCHA / MÍNIMA 540 X 290 (MM), POSSUI CONCHA INJETADA PARA MELHOR ACOMODAR O BEBÊ; COBERTURA EM ABS; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO 540 X 300 MM INJETADA ANTI GERMES; PÉS REGULÁVEIS; GRADUAÇÃO: DE 5G EM 5G; FUNÇÃO TARA, ATÉ 15 KG; FAIXA DE MEDIÇÃO ANTROPOMÉTRICA NA CONCHA DE 0 A 54 CM. DISPLAY COM 6 DÍGITOS; CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 220V; AFERIDA PELO INMETRO, GARANTIA: 1 ANO ITENS INCLUSOS; 01	UNID	1	1.288,13	1.288,13

	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA WELMY; 01 SAÍDA PARA IMPRESSORA WELMY; 01 SAÍDA SERIAL; 01 CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 54 X 29 CM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; 01 FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO.				
12	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS - DIGITAL / CAPACIDADE OBESO ATE 300 KG, DIVISÕES DE 50G; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA NA FAIXA DE 1,00 A 2,00 M; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS, PLATAFORMA 400 X 500 MM C/ PINTURA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; COR BRANCA DE PINTURA EM ESMALTE; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM. AFERIDA PELO INMETRO E 01 ANO DE GARANTIA.	UNID	1	2.569,98	2.569,98
13	BIOMBO - AÇO INOXIDÁVEL / TAMANHO TRIPLO, AÇO INOX 430 DE 1 MM, COM 03 FACES EM LONA EMBORRACHADA AMARRADO NA ESTRUTURA, DOTADOS DE 4 RODÍZIOS DE 2", LARGURA ABERTO 1.80 M, LARGURA FECHADA: 66 CM X ALTURA 1,75 M, MEDIDAS DA EMBALAGEM: 1,80 X 0,70 X 0,50, CUBAGEM: 0,63 M <sup>3</sup> , PESO: 10KG	UNID	1	1.327,60	1.327,60
14	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COMPOSTO DE UNIDADE GERADORA, RACK COM RODÍZIOS, CABOS, PEDAIS DE E ACESSÓRIOS CONFORME A SEGUINTE DESCRIÇÃO MÍNIMA. PARA UTILIZAÇÃO EM CIRURGIAS GERAIS, EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS; DEVE POSSUIR PEDAIS PARA ACIONAMENTO DO GERADOR; RACK COM RODÍZIOS PARA ACOMODAÇÃO DO GERADOR, ACESSÓRIOS E PEDAIS; MODOS MONOPOLAR E BIPOLAR COM AJUSTE DE POTÊNCIA; PAINEL FRONTAL COM MOSTRADORES DIGITAIS DE POTÊNCIA (DISPLAY), COM INDICADORES E TECLAS / BOTÕES A PROVA DE LÍQUIDOS. ACIONAMENTO DE CORTE E COAGULAÇÃO (MONOPOLAR) ATRAVÉS DA CANETA DE COMANDO MANUAL E TAMBÉM ATRAVÉS DE PEDAL DE DUPLO COMANDO. ACIONAMENTO, NO MODO BIPOLAR, ATRAVÉS DE PEDAL. SAÍDAS DE POTÊNCIA ISOLADAS PARA OS MODOS MONOPOLAR E BIPOLAR.	UNID	1	12.633,33	12.633,33
15	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO - BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA COM MOVIMENTO PERISTÁLTICO LINEAR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E ENTERAIS QUE ATENDA A NECESSIDADE ADULTA E OU NEONATAL, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT DE SELEÇÃO AUTOMÁTICA; ALÇA PARA TRANSPORTE; QUE PERMITE INFUSÃO DE VOLUME DE 1 A 9999 (VERSÃO MACRO) OU 0,1 A 999,9 (VERSÃO MICRO); COM TAXA DE INFUSÃO DE 0,1 A 999,9 ML/H (INCREMENTOS DE 0,1 ML); BATERIA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO DE 3 HORAS; PESO DE ATÉ TRÊS KG; POSSUA DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO QUE POSSIBILITE AFIXAR O EQUIPAMENTO EM SUPORTE VERTICAL E HORIZONTAL; PERMITA ALTERAÇÃO DE VELOCIDADE DE INFUSÃO SEM INTERRUPTÃO DO FLUXO DO MEDICAMENTO; REGISTRE O VOLUME INFUNDIDO COM POSSIBILIDADE DE ZERAR O VALOR; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA EMBOLIA GASOSA, BASEADO EM SENSOR DE AR; A BOMBA DE INFUSÃO DEVE PERMITIR AS SEGUINTE PROGRAMações: VOLUME/TEMPO (ML/H), BOLUS, INFUSÃO; POSSUA NO MÍNIMO ALARMES VISUAIS E SONOROS DE: DESCONEXÃO DA REDE ELÉTRICA, BATERIA FRACA, BATERIA ESGOTADA, ALARME DE AR NA LINHA, ALARME DE OCLUSÃO, ALARME DE KVO (MANTÉM O ACESSO PERMEÁVEL); PRECISÃO DE +/- 5% COM EQUIPOS ESPECÍFICOS EM TODAS AS VAZÕES; SISTEMA DE SEGURANÇA PARA DETECÇÃO E PREVENÇÃO DE FLUXO LIVRE; POSSUA MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, O EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A	UNID	2	12.226,61	24.453,22

	LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DO INMETRO.				
16	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - CAPACIDADE DE 160 KG A 199 KG / ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DÚPLO X, MATERIAL AÇO CARBONO, ACABAMENTO PINTURA EPOXY, APOIO DOS PÉS REMOVÍVEL, APOIO DO BRAÇO ESCAMOTEÁVEL, RODAS DIANTEIRAS 8", RODAS TRASEIRAS 24 "COM RAIOS ESPECIAIS, AFERIDA PELO INMETRO E 1 ANO DE GARANTIA	UNID	1	3.353,72	3.353,72
17	CARRO DE CURATIVOS - AÇO INOXIDÁVEL / BALDE E BACIA ARMAÇÃO TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA INOX, PÉS COM RODÍZIOS DE 3", ACOMPANHA 01 BALDE 5 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO E 01 BACIA 3 LITROS INOXIDÁVEL.	UNID	1	1.596,00	1.596,00
18	CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO FAWLER); LEITO E GRADES LATERAIS: AÇO/FERRO PINTADO; CABECEIRA MÓVEL; COM COLCHAO D 33, RODÍZIOS	UNID	2	4.821,53	9.643,06
19	CARRO MACA SIMPLES - AÇO INOXIDÁVEL/GRADES LATERAIS, POSSUI O LEITO REMOVÍVEL, CABECEIRA RECLINÁVEL E GRADES LATERAIS EM AÇO INOX. CAVALETE EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL PROVIDO DE RODÍZIOS COM FREIO NA DIAGONAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.80 X 0.50 X 0.80 M DE ALTURA. ACOMPANHADO DE COLCHÃO	UNID	1	4.371,26	4.371,26
20	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA - CABECEIRA E PESEIRA: REMOVÍVEL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM POLIURETANO INJETADO. CHASSI: BASE EM TUBO 50 X 30 X 2,0MM COM PÉS RECUADOS. ESTRUTURA DO ESTRADO: CONSTRUÍDO EM METALOM 50 X 30 X 1,5MM. ESTRADO: ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO 1,5 MM, POSSIBILITANDO OS MOVIMENTOS FOWLER, TRENDELEMBURG, SENTADO, DORSO, JOELHOS E ELEVAÇÃO DO LEITO, ACIONADOS ATRAVÉS DE TRÊS MANIVELAS INOX ESCAMOTEÁVEIS COM CABO DE BAQUELITE. GRADES LATERAIS: CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO INOX 1"X 1,2MM, COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO E DE FÁCIL ACESSO AO PACIENTE. PARA-CHOQUE: FIXADO ÀS EXTREMIDADES PARA PROTEÇÃO CONTRA DANOS POR CHOQUES EM PAREDES E/OU OUTROS MÓVEIS. RODÍZIOS: DE 125MM DE DIÂMETRO, COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. ACABAMENTO: EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. COLCHÃO : COLCHÃO NA DIMENSÃO DO LEITO, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 CM E DENSIDADE D-33, REVESTIDO EM COURVIN. CAPACIDADE: 180 KG. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,90 M COMPRIMENTO, 0,80 M DE LARGURA E ALTURA AJUSTÁVEL DE 0,53 ATÉ 0,78 M.	UNID	2	9.046,67	18.093,34
21	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, 4 SAIDAS SIMULTANEAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: POTÊNCIA: MÍNIMO DE 1/4 DE HP, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1.650 RPM, 40 OU 80 LIBRAS, VOLTAGEM: 110/220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO. POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS. FUNCIONA COM 2 MOTORES DE ALTO RENDIMENTO. O APARELHO COMPRESSOR DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO: 04 MÁSCARAS ADULTO, 04 MÁSCARAS INFANTIL, 04 COPOS PARA SORO E 04 MANGUEIRAS DE PVC COM NO MÍNIMO 1,5M. GARANTIA 12 MESES	UNID	1	3.072,81	3.072,81
22	CILINDRO GÁS, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE ARMAZENAGEM DE 3 A 10 L, TIPO GÁS OXIGÊNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REGULADOR DE PRESSÃO E FLUXOMETRO. AFERIDO PELO INMETRO.	UNID	3	2.200,67	6.602,01
23	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL PARA MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, SENSIBILIDADE A PARTIR DE 9 SEMANAS, COM	UNID	1	2.442,62	2.442,62

	TRANSDUTOR DE NO MÍNIMO 2 MHZ. AUTOFALANTE EMBUTIDO DE 1,2 W E GABINETE EM ABS. DISPLAY LCD COM MOSTRADOR DIGITAL, APRESENTAÇÃO DE F.C.F. ESCALA DE MEDIÇÃO DA FCF DE 50 A 240 BPM. CONTROLE DE VOLUME; SAÍDA P/ FONE DE OUVIDO. ACESSÓRIOS: ALÇA PARA PESCOÇO; BOLSA PARA TRANSPORTE. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE NO MÍNIMO 1,5V RECARREGÁVEL. ACOMPANHA CARREGADOR DE BATERIA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 5 MINUTOS SEM USO.				
24	<b>ESTANTE DE AÇO OU FERRO PINTADO</b> CAPACIDADE DE 101 A 200KG, MEDINDO 3,00 ALT X 0,92 LARG X 0,60, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS - PRODUZIDO EM AÇO/ FERRO DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI -FERRUGINOSO, COM DOBRA DUPLA EM "CHAPA 22 " COM REFORÇO DUPLO ( 2 REFORÇO O MEGA ). COR CINZA	UNID	2	769,66	1.539,32
25	<b>ESFIGMOMANÓMETRO DE PEDESTAL - BRAÇADEIRA</b> TAMANHO ADULTO; MONTAGEM EM PEDESTAL DE ALTURA AJUSTÁVEL COM 05 RODÍZIOS; POSSUI COMPARTIMENTO P/ RAMENAMENTO SEGURO DO SISTEMA DE INFLAÇÃO; ESCALA AMPLA DE FÁCIL LEITURA; LIVRE DE MERCÚRIO; VERIFICADO, CALIBRADO E APROVADO PELO INMETRO; EQUIPAMENTO REGISTRADO NA ANVISA	UNID	3	1.301,87	3.905,61
26	<b>FREEZER HORIZONTAL- 220V</b> , CONTENDO DRENO FRONTAL DE DESCONGELAMENTO, DOTADOS DE PÉS COM RODÍZIOS PARA FACILITAR SUA MOVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, 2 PORTAS E CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 410 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, TEMPERATURA MÍNIMA/MÁXIMA: -16°C A - 20°C, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A	UNID	1	4.012,75	4.012,75
27	<b>GELADEIRA / REFRIGERADOR - DE 250 A 299 L.</b> CARACTERÍSTICAS: TIPO DE DEGELO: SEM I AUTOMÁTICO NÚMERO DE PORTAS: 1 POSIÇÃO DO FREEZER: EM CIMA CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA (L): 261 CAPACIDADE LÍQUIDA REFRIGERADOR (L): 236 FREEZER (L): 25 PORTA-OVOS: SIM NÚMERO DE PORTA-OVOS: 2 QUANTIDADE DE OVOS NO PORTA-OVOS: 6 COMPARTIMENTO EXTRA FRIO: SIM FUNÇÃO TURBO FREEZER : GERAL NÚMERO DE FORMAS DE GELO: 1 PÉS: SIM NÚMERO DE NÍVEIS DE TEMPERATURA DO REFRIGERADOR: 1 NÚMERO DE NÍVEIS DE TEMPERATURA DO FREEZER : 1 DIMENSÕES: ALTURA: 144 CM LARGURA: 55 CM PROFUNDIDADE: 63 CM PESO: 42 KG	UNID	1	2.989,67	2.989,67
28	<b>MESA AUXILIAR - R 1.20 X 0,35 X 0,80 M INOX - MESA</b> AUXILIAR MÓVEL, EM FORMATO SEMICIRCULAR, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE QUATRO TUBOS REDONDOS DE 1" DE DIÂMETRO E PAREDE DE 1,2 MM EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPO E PRATELEIRAS TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, PONTEIRAS DE BORRACHA E RODÍZIOS DE 2" EM CADA PERNA TUBO DE SUSTENTAÇÃO. DIMENSÕES DE 1,20 M DE COMPRIMENTO, 0,35 M DE LARGURA E 0,80 M DE ALTURA APROXIMADAMENTE. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERRUGEM, COM ESTRUTURA COMPLETAMENTE LISA, DE FÁCIL DESINFECÇÃO, SEM REBARBAS E PINTURA ÍNTEGRA. GARANTIA: GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DE TODAS AS PEÇAS.	UNID	5	1.029,63	5.148,15
29	<b>MESA PARA EXAME - MESA GINECOLÓGICA</b> COM GABINETE CONSTRUÍDA EM MDF E REVESTIDA EM CURVIN, COR VERDE, 3 GAVETAS E 2 PORTAS, 1 PAR DE PORTA PERNAS ACOLCHOADO EM ESPUMA E CURVIN, SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL E CABECEIRA REGULÁVEL DIMENSÕES APROXIMADAS 1,80 M COMPRIMENTO X 0,70 M LARGURA X 0,80 M ALTURA.	UNID	1	3.403,26	3.403,26

30	MESA DE CABECEIRA - ARMAÇÃO EM TUBO QUADRADO 20 X 20 X 1,2 MM; CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 0,75MM, COM UMA GAVETA E UMA PRATELEIRA. PÉS COM PONTEIRAS; COR: BRANCA; DIMENSÕES: 0,42 X 0,40 X 0,80 M	UNID	14	1.082,99	15.161,86
31	MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA CONSTRUÍDA EM MDF COM REVESTIMENTO BP (MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO) • 1 GAVETA • 1 ARMÁRIO INFERIOR COM PORTA E PRATELEIRA • MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA COM ALTURA REGULÁVEL, GUIA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDF COM REVESTIMENTO BP (MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO) • BASE COM 4 RODÍZIOS DIMENSÕES APROXIMADAS DA CABECEIRA: • COMPRIMENTO: 44 CM • LARGURA: 42 CM • ALTURA: 82 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO DA MESA DE REFEIÇÃO: • COMPRIMENTO: 60 CM • LARGURA: 31 CM	UNID	2	969,78	1.939,56
32	MESA DE MAYO - EQUIPAMENTO UTILIZADO NO AUXÍLIO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. TIPO DE MONTAGEM EQUIPAMENTO MÓVEL COM RODÍZIO, DIMENSÕES FÍSICAS MEDIDAS APROXIMADAS: 50CM COMPRIMENTO X 40 CM LARGURA X 1,35CM DE ALTURA. PARÂMETROS EXIGIDOS ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE ROLDANA. BANDEJA COM BORDAS ARREDONDADAS E ABAULADAS. CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL. PÉS COM RODÍZIOS. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL. GARANTIA: GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DE TODAS AS PEÇAS.	UNID	2	820,33	1.640,66
33	MANTA TÉRMICA ELÉTRICA - CONTROLE DIGITAL MICROPROCESSADO COM TRÊS NÍVEIS DE TEMPERATURAS: COM SENSORES DE TEMPERATURA NO INTERIOR DA MANTA E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA FALHAS. TIMER PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 HORA DE USO CONTÍNUO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO.	UNID	1	1.152,47	1.152,47
34	MONITOR MULTIPARÂMETRO - PRÉ-CONFIGURADO COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO DE PARÂMETROS POR INCLUSÃO DE MÓDULOS PELO USUÁRIO, LEVE E COMPACTO, PESO ENTRE 3,5 A 4,5 KG COM ALÇA PARA TRANSPORTE, TELA INTEGRADA, COLORIDA, COM NO MÍNIMO 10 E NO MÁXIMO 12 POLEGADAS, SENSÍVEL AO TOQUE. PRÉ-CONFIGURADO PARA A MONITORAÇÃO DE ECG, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, SPO2, PRESSÃO NÃO INVASIVA E TEMPERATURA. CAPACIDADE DE EXPANSÃO FUTURA DE PARÂMETROS POR INCLUSÃO DE MÓDULOS, JÁ DISPONÍVEIS COMERCIALMENTE ATRAVÉS DE COMPROVAÇÃO NO MANUAL DA ANVISA, CAPNOGRAFIA MAINSTREAM, SIDESTREAM DE BAIXO FLUXO (SEM ARMADILHA DE ÁGUA), NÍVEL DE CONSCIÊNCIA, ANÁLISE DE GASES ANESTÉSICOS E EEG. BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA E SUBSTITUÍVEL PELO USUÁRIO POR PORTINHOLA OU TAMPA EXCLUSIVA PARA ESTE FIM, SEM A NECESSIDADE DE ABRIR O EQUIPAMENTO COM FERRAMENTAS E EXPONDO O INTERIOR DO MESMO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 120 MINUTOS. NÃO SERÃO ACEITOS MÓDULOS EXTERNOS DE BATERIA. DEVE ESTAR PREPARADO PARA COMUNICAÇÃO EM REDE COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO DA MESMA MARCA, SENDO QUE A CENTRAL DEVERÁ POSSUIR REGISTRO PRÓPRIO NA ANVISA. CONTROLES COM OS SEGUINTE ACESSOS RÁPIDOS: LIGA/DESLIGA, TENDÊNCIAS, SILENCIADOR DE ALARME, START/STOP DE PNL. TELA: SOFTWARE EM PORTUGUÊS; DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO 5 PARÂMETROS NUMÉRICOS SIMULTÂNEOS COM VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 10 CURVAS SIMULTÂNEAS, DEMONSTRAR A HORA E DATA ATUAL E STATUS DA BATERIA; DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DA TELA COM ALGARISMOS GRANDES PARA	UNID	1	18.098,67	18.098,67

	FÁCIL LEITURA A DISTÂNCIA. POSSIBILITAR AS SEGUINTE VELOCIDADES DE VARREDURA NO ECG: 12,5, 25 MM/S E 50MM/S; AS TENDÊNCIAS DEVEM APRESENTAR INFORMAÇÕES DAS ÚLTIMAS 120 HORAS EM FORMA DE GRÁFICO E TABELA; POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE REGISTRADOR TÉRMICO DE DOIS CANAIS EMBUTIDO NO EQUIPAMENTO. ECG: POSSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 7 DERIVAÇÕES DE ECG, AJUSTE DA VELOCIDADE DO TRAÇADO E SENSIBILIDADE. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE ENERGIA DE DEFIBRILADOR. RECONHECIMENTO, ALARME E POSSIBILIDADE DE REVISÃO POSTERIOR DE PELO MENOS 16 TIPOS DE ARRITMIAS, ANÁLISE DE SEGMENTO ST E DETECÇÃO DE MARCAPASSO. RESPIRAÇÃO (IMPEDÂNCIA): LEITURA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO 6 A 150 RPM. OXIMETRIA DE PULSO COM TECNOLOGIAS NELLCOR, MASIMO OU PHILIPS FAST COMPROVADA PELO MANUAL DA ANVISA: DEVE APRESENTAR FAIXA DE LEITURA DE 1 A 100%, COM RESOLUÇÃO DA SATURAÇÃO DE 1% E FREQUÊNCIA DE PULSO DE 20 A 250 BPM. MONITORAÇÃO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA: DEVE POSSUIR MÉTODO DE MENSURAÇÃO OSCILOMÉTRICO, COM MARGEM DE MENSURAÇÃO DE 25 A 250MMHG, PRESSÃO MÁXIMA DE INSUFLAÇÃO DO MANGUITO: CONFORMIDADE COM ABNT NBR IEC 80601-2-30-2014, DEVE PERMITIR MENSURAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICA COM INTERVALOS DE 1, 2, 3, 4, 5, 10, 15, 30, 60, 90, 120 E 360MIN., NO MÍNIMO. ESPECIFICAÇÕES: TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: +15 A +45OC; TENSÃO DE ENTRADA: 100 A 240V; ACESSÓRIOS: NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO ECG, PNI E SPO2 E TEMPERATURA				
35	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - PARA PACIENTE NEONATAL. PEQUENO EM AÇO INOXIDÁVEL RECARTEILHADO COM TAMPA DE ROSCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PILHAS PEQUENAS (TIPO AA).CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DETALHAMENTOS ADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	1	1.689,67	1.689,67
36	LONGARINA 3 LUGARES POLI PROPRILENO - BRAÇO EM AÇO COM FORMATO ANATÔMICO PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR ASSENTO 150 KG	UNID	20	846,67	16.933,40
37	NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS LÂMPADA FLUORESCENTE - BIVOLT. CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 0,75 MM PINTADO. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15W. FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO DE 3 MM. DIMENSÕES: 0,77 X 0,49 X 0,12 M. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W BIVOLT CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 0,75 MM PINTADO	UNID	1	1.589,87	1.589,87
38	POLTRONA HOSPITALAR- MATERIAL DE CONFECCÃO DA ARMAÇÃO BAIXA : AÇO/FERRO PINTADO ASSENTO/ENCOSTO : ESTOFADO EM COURVIN CAPACIDADE : ATÉ 120 KG RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL, ATRAVÉS DE MOLA A GÁS, COM DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO.	UNID	2	1.802,50	3.605,00
39	LARINGOSCÓPIO ADULTO - FIBRA ÓPTICA COM KIT ADULTO (LÂMINAS CURVAS 1, 2, 3, 4, 5 E RETAS 0, 1, 2, 3) LARINGOSCÓPIO - PARA PACIENTE ADULTO; PEQUENO EM AÇO INOXIDÁVEL RECARTEILHADO COM TAMPA DE ROSCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PILHAS MÉDIAS; PADRÃO UNIVERSAL, TIPO ENGATE RÁPIDO PARA LÂMINA NO PADRÃO INTERNACIONAL; COM POSSIBILIDADE DE TRABALHO PARA LÂMINAS RETAS E CURVAS. DEVEM ACOMPANHAR: 09 LÂMINAS DE FIBRA ÓPTICA EM AÇO INOXIDÁVEL, SENDO 01 LÂMINA CURVA TAMANHO 01; 01 CURVA TAMANHO 02; 01 CURVA TAMANHO 03; 01 CURVA TAMANHO 04; 01 CURVA TAMANHO 05; 01 RETA TAMANHO 0; 01 RETA TAMANHO 01; 01 RETA TAMANHO 02; 01 RETA TAMANHO 03 E 02 PILHAS MÉDIAS COMPATÍVEIS COM O CABO. DEVE SER ACONDICIONADO EM BOLSA DE VINIL	UNID	1	1.624,33	1.624,33

	FECHADA COM ZIPER. É EXIGIDO: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS O ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO JUNTO A ANVISA, CONFORME RDC 185/2001 E 260/2002. PARA EFEITOS DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA: CATALOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS OU COM TRADUÇÃO DO TEXTO PARA A LÍNGUA PORTUGUESA COM INFORMAÇÕES QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO				
40	<p><b>DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) –</b> CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA ABAIXO: 1. DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, PARA USO GERAL (DESFIBRILAÇÃO EXTERNA) EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS; 2. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE MANUAL DE FUNCIONAMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, NO QUAL CONSTEM TODAS AS INSTRUÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA ORIENTAÇÃO DO USUÁRIO; 3. PORTÁTIL; 4. COM FORMA DE ONDA BIFÁSICA, COM SOFTWARE, TECLAS E INDICAÇÕES EM PORTUGUÊS.; 5. COM GUIA DO USUÁRIO POR MEIO DE COMANDOS DE VOZ EM PORTUGUÊS.; 6. COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE FIBRILAÇÃO VENTRICULAR E TAQUICARDIA VENTRICULAR SEM PULSO COM NÍVEIS DE ESPECIFICIDADE E SENSIBILIDADE ACIMA DE 90%; 7. COM ANÁLISE DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA; 8. DEVE POSSUIR SISTEMA DE AUTO TESTE; 9. DEVE POSSUIR MEMÓRIA PARA GRAVAÇÃO DE ECG (MÍNIMO DE 30 MINUTOS) E EVENTOS (MÍNIMO 10); 10. DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E RESPINGOS DE ÁGUA; 11. DEVE POSSUIR TECLA PARA APLICAÇÃO DE CHOQUE; 12. DEVE SEGUIR AS DIRETRIZES DOS PROTOCOLOS DA AHA; 13. DEVE POSSUIR PESO (COM BATERIA) DE NO MÁXIMO 04 KG; 14. DEVE POSSUIR INDICAÇÕES MÍNIMAS, EM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD), COM INDICAÇÃO DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA; 15. COM DISPLAY PARA MONITORAÇÃO DE ECG, COM VELOCIDADE: 25 MM/S NO MÍNIMO; 16. DEVE MEDIR A FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 30 A 300 BATIMENTOS POR MINUTO, NO MÍNIMO; 17. COM MONITORAÇÃO DO ECG VIA PÁS ADESIVAS; 18. DESFIBRILAÇÃO: A. COM ESCALA DE ENERGIA QUE ABRANJA A FAIXA DE 150 JOULES A 200 JOULES, CONFORME A TECNOLOGIA DA ONDA BIFÁSICA (RETILÍNEA OU EXPONENCIAL TRUNCADA); B. DEVE POSSUIR MODO DE DESFIBRILAÇÃO PEDIÁTRICA, COM RECONHECIMENTO E LIMITAÇÃO DA ENERGIA DE FORMA AUTOMÁTICA PELAS PÁS; C. COM TEMPO DE CARGA MÁXIMA ATÉ 12 SEGUNDOS; D. COM DESCARGA INTERNA AUTOMÁTICA QUANDO DO DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO; E. COM DESCARGA INTERNA AUTOMÁTICA SE NÃO HOUVER DISPARO. 19. A BATERIA DO DESFIBRILADOR DEVE: A. POSSUIR TEMPO DE VIDA ÚTIL EM MODO ESPERA DE NO MÍNIMO 05 ANOS; B. POSSIBILITAR NO MÍNIMO 180 CHOQUES COM CARGA MÁXIMA OU 5 HORAS DE MONITORAÇÃO CONTÍNUA (ECG). 20. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: A. 04 (QUATRO) JOGOS DE PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; B. 02 (DOIS) JOGOS DE PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA USO PEDIÁTRICO COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; C. 01 (UMA) BOLSA OU MALETA PARA TRANSPORTE, COM ALÇA; D. CERTIFICADO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO POR UM MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DO ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO.</p>	UNID	2	12.454,00	24.908,00

41	CADEIRA FIXA - 4 PÉS. DIMENSÕES MÍNIMAS: TUBO INDUSTRIAL DE 7/8", ESPESSURA DE 1,20MM, SENDO O ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA; ESPUMA INJETADA DE 30MM ESPESSURA PARA ENCOSTO E 30MM PARA O ASSENTO, REVESTIDOS TECIDO OU VINIL. ASSENTO - 400X400MM. ENCOSTO - 60X290MM	UNID	20	270,05	5.401,00
42	VENTILADOR TETO / PAREDE - 220V, POTÊNCIA MÍNIMA 130W, COM NO MÍNIMO 3 PÁS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 40 CM, EM METAL E/ OU MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	4	348,33	1.393,32
43	MESA PARA ESCRITÓRIO - MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL TAMPO: MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO ALTA PRESSÃO, COR TAMPO: BRANCA, QUANTIDADE GAVETAS: 3 UN, LARGURA: 1,60 M, PROFUNDIDADE: 0,80 M, ALTURA: 0,74 M, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: POST FORMING, COR ESTRUTURA: BRANCA, TIPO GAVETAS: FIXA COM CHAVE, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ESPESSURA TAMPO: 28 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHADURA COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO, SAPATAS NIVE-, ACABAMENTO BORDAS: 180° EM POST FORMING, MATERIAL GAVETA: MADEIRA AGLOMERADA, TIPO TRILHOS GAVETA: DESLIZANTES, ESPESSURA GAVETAS: 18 MM	UNID	8	733,33	5.866,64
44	MESA PARA COMPUTADOR - TAMPO EM MDP, C/ 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, C/ BORDAS FRONTAL E POSTERIOR C/ ACABAMENTO EM FITA DE PVC C/ 3MM DE ESPESSURA, REFITADAS, ARESTAS ARREDONDADAS C/ RAIÃO DE 2,5MM E DEMAIS BORDAS C/ FITA DE PVC C/ 2MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, COLADO AO SUBSTRATO DE MADEIRA PELO PROCESSO HOT MELT, FIXADOS A ESTRUTURA POR PARAFUSOS E BUCHA METÁLICA, PAINEL EM MDP, C/ 18MM DE ESPESSURA, MEDINDO 38CM DE LARGURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDA INFERIOR C/ ACABAMENTO EM POLIESTIRENO C/ 2MM DE ESPESSURA, FIXADOS AOS PÉS POR PARAFUSOS ATARRACHANTES, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, C/ 1,2MM DE ESPESSURA, DOBRADA E ESTAMPADA FORMANDO UM CORPO ÚNICO MEDINDO 66,9CM X 26C X 3,8CM (A X L X P), C/ CALHA PASSA FIO C/ ALMOFADA DE SAQUE FRONTAL ESTAMPADA, MEDINDO 140MM DE LARGURA, RECORTE TIPO CANOA NO LADO INTERNO DA ESTRUTURA, TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO INFERIOR E SAPATAS NIVELADORAS C/ BASE EM NYLON INJETADO, C/ DIÂMETRO DE 50MM E ALTURA DE 13MM C/ BARRA ROSCADA 5/16 PARA FIXAÇÃO EM BUCHA DE NYLON C/ ROSCA METÁLICA INTERNA, EMBUTIDA NA BASE DO QUADRO ESTRUTURAL, GAVETEIRO, TIPO FIXO, EM MDP AGLOMERADA, C/ 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC TEXTURIZADO DE 2MM, SUPORTE REFRÁTIL PARA TECLADO EM MDP, C/ 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, C/ BORDAS FRONTAL E POSTERIOR C/ ACABAMENTO EM FITA DE PVC C/ 3MM DE ESPESSURA, REFILADAS, C/ ARESTAS ARREDONDADAS C/ RAIÃO DE 2MM E DEMAIS BORDAS C/ 1MM DE ESPESSURA, MEDINDO 65CM X 30CM. C/ TRILHO TELESCÓPICO C/ ESFERAS EM AÇO ZINCADO DE 350MM, COR: A SER DEFINIDA, DIMENSÃO(ÕES) MESA: 75CM X 120CM X 60CM (A X L X P), VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ±10%	UNID	6	380,89	2.285,34

45	SUPORTE PARA SORO - SUPORTES PARA SORO EM AÇO INOX, BASE EM QUADRIPE COM RODÍZIOS DE 2, DE ALUMÍNIO FUNDIDO, ALTURA REGULÁVEL, HASTE COM 4 GANCHOS MÓVEIS NA PARTE DISTAL. O COMPRIMENTO DO GANCHO DEVE SER DE 10 CM DA INSERÇÃO ATÉ O INÍCIO DO ENCAIXE DO SORO. SUPORTE COM NO MÍNIMO 200 CM DE ALTURA.	UNID	8	684,51	5.476,08
46	GELADEIRA / REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX, 573 LITROS; 2 PORTAS; PAINEL DE CONTROLE EXTERNO; 220 V; CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR DE 394 L; CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER DE 179 L; PESO TOTAL 108 KG, ALTURA - 185,7 CM; PROFUNDIDADE - 74,7 CM; PAINEL ELETRÔNICO; 3 GAVETAS PARA FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS E FRIO; ILUMINAÇÃO DE LED EM AMBAS AS PORTAS; PORTA EVOX; CONTÉM NA EMBALAGEM 1 REFRIGERADOR BOTTON-MOUNT E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, GULA RÁPIDO. (4 CANTONEIRAS VERTICAIS DE EPS, 2 CANTONEIRAS HORIZ. DE EPS BASE E TOPO, FILME PLÁSTICO STRECH, EMBALAGENS INTEIRAS EM EPS); GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 MESES.	UNID	3	3.006,33	9.018,99
47	FOGÃO - TIPO DE FOGÃO: PISO; MATERIAL: CHAPA DE AÇO; MESA EM INOX; PUXADOR DE AÇO; TAMPAS DE VIDRO TEMPERADO; QUANTIDADE DE BOCAS: 04; TIPO DE QUEIMADORES: 02 QUEIMADORES PEQUENOS 1,7 KW E 02 QUEIMADORES FAMILIA 2 KW; TIPO DE CHAMA: SIMPLES TIPO DE ACENDIMENTO MESA E FORNO: AUTOMÁTICO; POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; GRADES FIXAS E BOTÕES REMOVÍVEIS; MESA SEM FURAÇÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA; POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA O FORNO; CAPACIDADE DO FORNO: 56 LITROS; PRATELEIRAS: 01 FIXA; AUTO LIMPANTE; PÉS ALTOS; PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA; TIPO DE GÁS: GLP; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MESA E FORNO: CLASSE A; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; GARANTIA: 01 ANO.	UNID	4	1.422,77	5.691,08
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>367.195,15</b>

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN SEGES 58/2022).

Para a determinação dos preços de referência, buscam-se preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os serviços à medida que forem sendo necessários, respeitando-se os limites orçamentários.

## 8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN SEGES 58/2022).

O objeto em tela é caracterizado por 47 (quarenta) itens os quais, poderão ser disputados em ampla competição de mercado, afim de possibilitar maior competitividade e melhor aproveitamento das oportunidades do mercado, decorrendo daí, ao menos presumivelmente, maior vantagem para a Administração, ou seja, a empresa poderá dá lances em quantos itens desejarem.

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 9º, inciso X da IN SEGES 58/2022).

Com a adoção da solução de contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento e material permanente, sendo esses necessários para o desenvolvimento das atividades inerentes a cada seguimento dentro da Secretaria da Saúde, a futura contratação atende as normas técnicas de segurança do trabalho referentes as condições de trabalho e respeito as normas de biossegurança; Atendendo as unidades administrativas; a administração pública deve manter suas repartições com equipamentos, móveis e outros para a garantia de prestação de serviço a população do município de Independência/CE; Dessa maneira, considera este estudo que é dever o Gestor Público promover as condições adequadas de trabalho visando eficiência, eficácia, conforto, segurança, economicidade, sustentabilidade, além da melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Independência.

## 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso XI da IN SEGES 58/2022).

Para fornecimento do objeto deste termo, o contratado deverá FORNECER O OBJETO FORMA PARCELADA, em conformidade com as quantidades determinadas na ORDEM DE

FORCIMENTO, a ser emitida pela Secretaria solicitante, com as especificações e local estabelecido, onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida.

## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN SEGES 58/2022).

Para o presente estudo, o objeto a ser contratado, não há necessidade de outras contratações adicionais ou correlações com outras compras ou contratos já realizados.

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 9º, inciso XII da IN SEGES 58/2022)

A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na da Instrução Normativa SLTI/MP N° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA N° 416, de 30 de setembro de 2009, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos. Providenciar a destinação final adequada dos pneumáticos, tendo em vista que esses constituem passivo ambiental, em observância à legislação correlata.

## 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)  
Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso XIII da IN SEGES 58/2022).

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.



A realização e análise do Estudo Técnico Preliminar para a aquisição de equipamentos e materiais permanente para o exercício de 2024, demonstrou-se viável do ponto de vista ambiental, técnico e econômico, cujas conclusões advinda passa a ser expostas:

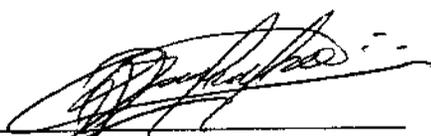
Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes diversos, são necessários para o desenvolvimento das atividades inerentes a cada seguimento dentro da Secretaria da Saúde. Infere-se, portanto, que a equipe de planejamento considera viável a realização de nova contratação.

Do crivo da viabilidade Ambiental – Considerando a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, a contratante adotará o procedimento de logística reversa em atendimento as normas que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto.

Do crivo da viabilidade técnica – Os produtos a serem adquiridos possuem especificações comuns e usuais no mercado de fornecedores locais, regionais e nacional não apresentando qualquer dificuldade para os licitantes quanto a realização de cotação e de formulação de seus lances.

Do crivo da viabilidade econômica: Para a realização das compras realizou-se pesquisa de mercado junto aos diversos fornecedores de tal forma que os preços refletiram a realidade de mercado. Por outro lado, a grande quantidade de fornecedores disponíveis no mercado nacional favorecerá a competitividade entre os licitantes que trará como consequência preços mais baixos do que o estimado pela administração, após o término da sessão pública do certame licitatório. Não obstante a administração.

Independência/CE, 04 de setembro de 2024.



---

**Antônio Edil Vieira Coutinho**  
Secretaria da Saúde

**ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
Comissão de Contratações - Prefeitura Municipal de .....  
Att. Sr(a). Pregoeiro(a)/Agente de Contratações.  
Ref.: Pregão Eletrônico nº .....

A Empresa ....., sediada na Rua ....., nº .....,  
bairro ....., em ....., Estado do ....., CEP: ....., inscrita  
no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada por  
....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., abaixo assinado,  
propõe a entrega do objeto a seguir especificado, conforme Termo de Referência do  
Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

**1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:**

- a. Razão Social: .....
- b. CNPJ e Inscrição Estadual: .....
- c. Endereço completo: .....
- d. Representante Legal: .....
- e. Telefone, celular, fax, e-mail: .....

**2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:**

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

**3. FORMAÇÃO DO PREÇO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
01						
	VALOR TOTAL				R\$	

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

- 1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados. (DESCREVER OS CUSTOS, CONFORME O CASO)
- 2. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
- 3. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Local e data

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)

**ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº .....

Pregão Eletrônico nº: ..... - Processo Administrativo nº: .....

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202...., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., conforme deliberação constante do julgamento do Pregão Eletrônico nº ...../202\_ e do respectivo resultado de homologado, publicado no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) nesta Ata de Registro de Preços - ARP, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº ....., sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 012/2023, de 29 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº .....

II - Nos termos do Decreto Municipal nº 012/2023, de 29 de março de 2023.

III - Na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

**2. DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente Ata o registro de preços visando futura e eventual contratação para (citar aquisição de bem/produto ou prestar de serviço), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº ..... que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) apresentada(s) pelo(s) fornecedor(es) classificado(s).

2.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**3. DA ASSINATURA, FORMALIZAÇÃO, VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

3.1 Este instrumento será assinado pelo(a) SECRETARIA DE ..... (autoridade competente do órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preço) e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) ou procurador legalmente constituído, na forma do art. 17 do Decreto Municipal n.º 012/2023, de 29 de março de 2023.

3.2. A publicação da Ata do Registro de Preços será realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP pelo órgão ou entidade gerenciadora do registro de preço.



3.3. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços - ARP é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de Independência, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o art. 48 do Decreto Municipal 012/2023, de 29 de março de 2023.

3.4. Será incluído nesta ata, na forma de anexo, o registro do(s) fornecedor(es) que aceitarem cotar bens e serviços com preços iguais ao do(s) licitante(s) vencedor(es) na sequência da classificação do certame e os que mantiverem sua proposta original.

#### 4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao (à) (órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preço) o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

#### 5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: .....

5.1. O órgão ou entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços.

5.2. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste instrumento;

#### 6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, os órgãos e entidades participantes poderão contratar (firmar contratos) com os fornecedores com preços registrados de acordo com os quantitativos e especificações previstos, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens/serviços no prazo estabelecido pelo mesmo.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados poderá ser realizada por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. O fornecedor terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela administração.

6.4. Para realização da contratação, os órgãos ou entidades participantes deverão abrir processo numerado e instruído contendo obrigatoriamente: solicitação da compra ou



contratação; dotação orçamentária; comprovação de vigência da ata de registro de preços; ordem de compra ou de serviço.

**6.5.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no Anexo I - Termo de Referência do edital ou aviso de contratação, observado o disposto no art. 105 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**6.6.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**6.7.** Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**6.8.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

**6.9.** O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante ou de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante devendo, neste último caso, ser observados os limites previstos no art. 86, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** Durante o prazo de validade da ata, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de Independência que não tenha participado do certame licitatório poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participante, desde que justificada a vantagem da adesão e demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

**7.2.** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**7.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**7.4.** As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**7.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



7.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.8. O quantitativo reservado para aquisição pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e não participantes constam em documento anexo parte integrante desta Ata.

7.9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços - ARP da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas.

8.3. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

8.3.1. Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

8.3.2. Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

8.3.3. Responder no prazo de até \_\_ (\_\_) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

8.3.4. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.3.5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

## 9. DOS PREÇOS REGISTRADOS E SUAS REVISÕES

9.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços - ARP serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como consta no anexo desta ARP, listagem com o cadastro de reserva dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), na sequência da classificação do certame, ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o objeto com preços iguais à da licitante vencedora.



9.2. As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência do edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão ou entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.

9.4. O órgão ou entidade gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

9.5. Havendo a liberação do fornecedor, o órgão gerenciador deverá convocar os demais fornecedores classificados, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, e não havendo êxito nas negociações, deverá proceder ao cancelamento do item ou da Ata de Registro de Preços - ARP.

9.6. Caso haja redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciador deverá comunicar aos órgãos e entidades que tiverem formalizado contrato ou instrumento equivalentes, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual.

9.7. As alterações dos preços registrados, oriundas de suas revisões, serão divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e disponibilizadas durante a vigência da ata de registro de preço.

## **10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

10.1.4. For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;

10.1.5. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados, e por razão de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro de preço será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e ampla defesa.

## **11. DOS PRAZOS DE ENTREGA E DO PAGAMENTO**

11.1. As condições gerais de execução do objeto desta Ata, tais como recebimento, prazo de entrega, obrigações da Administração e do fornecedor do preço registrado,



pagamento e demais condições da contratação encontram-se definidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço será de competência do órgão gerenciador; nas hipóteses em que o descumprimento ocorrer nas contratações realizados pelos órgãos participantes e não participantes caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.

12.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou quando deixar de cumprir parcial ou totalmente com as regras dispostas nesta Ata de Registro de Preço.

12.3. Serão observados os procedimentos para apuração e aplicação de sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.4. O fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará sujeito, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às respectivas penalidades.

## 13. DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Independência do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata de Registro de Preços - ARP que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

ÓRGÃO GERENCIADOR	TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA

DETENTOR(ES) DO REGISTRO DE PREÇOS	REPRESENTANTE LEGAL	CARGO	CPF	ASSINATURA

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....

MAPA DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a(o) ..... e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº .....

FORNECEDOR: .....

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL

Demais Fornecedores Classificados:

.....  
.....  
.....



**ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº .....

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ....., POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ....., E A (O) CONTRATADA ....., ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE .....**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE .....**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a) ....., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ....., e a ....., com sede na Rua ....., nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., CEP: ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito(a) no CPF nº ....., têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº ..... e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; no Decreto Municipal nº .....; e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A ....., DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

**Subcláusula Primeira** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.2.1. O Termo de Referência;
- 2.2.2. O Edital de Licitação;
- 2.2.3. A Proposta do contratado;
- 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ ..... (.....).



**Subcláusula Primeira** – No valor a ser pago pela execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a entrega dos produtos, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre o aludido objeto.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária: ....., elemento de despesas: .....

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo da presente contratação será proveniente do órgão contratante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.6. Se o objeto não for executado conforme condições do Anexo I – Termo de Referência do edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



## CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência e de execução do contrato será até 31 de dezembro de 2024, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

7.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

7.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

7.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

7.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO

8.1. A CONTRATADA deverá obedecer para execução do objeto deste contrato as especificações, os prazos e as condições estabelecidos neste instrumento e no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº ....., o qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

### 8.1. QUANTO À ENTREGA:

8.1.1. Para fornecimento do objeto, o contratado deverá fornecer produtos de forma parcelada, em conformidade com as quantidades determinadas na ORDEM DE FORCIMENTO, a ser emitida pela Secretaria solicitante, com as especificações e local estabelecido, onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida.

8.1.2. O prazo para o início do fornecimento será de 05 (cinco) dias contado a partir do recebimento, pelo fornecedor, da solicitação feita pela contratante à contratada, bem como, da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, no qual consta a quantidade.

8.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.1.4. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, bem como na proposta de preços da empresa vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.



## CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO

**9.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo ou termo circunstanciado, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital, proposta, da nota de empenho e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante do setor que procederá a conferência.

**9.2. DEFINITIVAMENTE**, mediante recibo ou termo circunstanciado, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e, conseqüente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**9.3.** Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

**9.4.** Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de fornecimento do objeto cotado.

**9.5.** Deverá tanto o recibo como o Termo de Recebimento Definitivo ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

**9.6.** O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

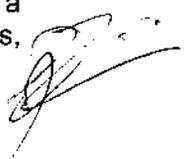
**10.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

**10.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.

**10.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**10.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários,



previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

**10.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.7.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pela Secretaria solicitante, contado da sua notificação.

**10.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**10.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da Contratante.

**10.10.** Entregar o produto, onde o mesmo deverá obedecer às exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

**10.11.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**10.12.** Entregar o produto licitado em conformidade com as especificações técnicas. Na entrega deverá ser fornecido manual e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

**10.13.** Serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada os custos com transporte e quaisquer outros encargos decorrentes da entrega do produto, inclusive da mão de obra empregada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão da NOTA DE EMPENHO.

**11.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada pelo gestor e fiscalizada pelo Servidor indicado pela Secretaria solicitante, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.2.9. Fraudar a licitação

13.1.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.2.10.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.2.10.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;



- 13.1.2.10.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.2.10.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.2.10.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 13.2.1. Advertência;
- 13.2.2. Multa;
- 13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 13.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 13.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023.
- 13.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:
  - 13.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.
  - 13.2.12.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa

natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

13.12.13. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

14.1. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**PRÁTICA CORRUPTA**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**PRÁTICA FRAUDULENTA**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**PRÁTICA COLUSIVA**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**PRÁTICA COERCITIVA**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**PRÁTICA OBSTRUTIVA**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

15.1. Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal Nº 14.133/2021 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. A publicação resumida do presente contrato será feita no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

17.1. Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas no artigo 137, 138, e 139, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS**



18.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

19.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

**Subcláusula Primeira** - Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

**Subcláusula Segunda** - As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

**Subcláusula Terceira** - Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

**Subcláusula Quarta** - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuidas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro do Município de ....., Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

.....-Ce, .... de ..... de 202...

Nome do Ordenador de Despesas da  
**SECRETARIA DE .....**  
**CONTRATANTE**

Nome do Representante  
**NOME DA EMPRESA**  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE  
EMPREGADO MENOR**

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Local e data

À  
Comissão de Contratações - Prefeitura Municipal de .....  
Ref.: Pregão Eletrônico nº .....

Prezados Senhores,

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(DATA)

.....  
(NOME: Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E  
ANTICORRUPÇÃO**

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO**

(NOME DA LICITANTE), declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do Contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

....., ..... de ..... de 202...

.....  
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS  
DOCUMENTOS**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

**DECLARAÇÃO**

(nome/ razão social) ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., inscrito(a) no CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao Sistema de Licitações Eletrônicas da ....., são autênticas.

....., ..... de ..... de 202...

.....  
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS**  
(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

**DECLARAÇÃO**

(nome/razão social) ....., inscrita no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) do  
CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as  
penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a)  
Pregoeiro(a) ou pela Secretaria de ....., como: laudos técnicos de análises  
do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com  
finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

....., ..... de ..... de 202...

.....  
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)

**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

**DECLARAÇÃO**

(nome/razão social) ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

....., ..... de ..... de 202...

.....  
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



**ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE  
RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

**DECLARAÇÃO**

(nome/razão social) ....., inscrita no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) do  
CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as  
penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com  
deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas  
específicas.

....., ..... de ..... de 202...

.....  
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)

**ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS  
ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA  
ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

**DECLARAÇÃO**

(nome/razão social) ....., inscrita no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) do  
CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as  
penas da lei, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos  
para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas  
leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos  
termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., ..... de ..... de 202...

.....  
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)

